

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

# Saúde divulga detalhes sobre nova etapa da vacinação contra a Covid-19

Página 10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **26 DE FEVEREIRO DE 2021**

| SEXTA-FEIRA, ANO XX - EDIÇÃO 1.003 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## PREFEITURA DÁ CONTINUIDADE À PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO TERRAS DE SÃO JOSÉ



**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**  
7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**  
Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**  
Givanildo Pereira  
Thays Monte

**REVISÃO**  
Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**LEGISLATIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2020 A DEZ/2020**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	240.262,63	247.721,70	220.467,14	236.689,25	220.438,13	288.016,95	227.417,32	227.986,25	223.798,93	223.245,22	218.277,08	312.637,71	2.886.952,31	0,00
Contribuição Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	53.362,00	53.793,96	52.855,61	54.993,56	52.934,32	53.656,67	54.727,13	53.661,84	53.844,28	54.500,64	53.432,78	87.924,92	679.682,61	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variações)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>293.625,53</b>	<b>301.515,66</b>	<b>273.322,75</b>	<b>291.682,81</b>	<b>273.372,45</b>	<b>341.661,62</b>	<b>282.144,45</b>	<b>281.648,09</b>	<b>277.643,21</b>	<b>277.745,86</b>	<b>271.709,86</b>	<b>400.562,63</b>	<b>3.566.634,92</b>	<b>0,00</b>
Incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrenças Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) - (I - II)</b>	<b>293.625,53</b>	<b>301.515,66</b>	<b>273.322,75</b>	<b>291.682,81</b>	<b>273.372,45</b>	<b>341.661,62</b>	<b>282.144,45</b>	<b>281.648,09</b>	<b>277.643,21</b>	<b>277.745,86</b>	<b>271.709,86</b>	<b>400.562,63</b>	<b>3.566.634,92</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													308.264.593,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													3.566.634,92	1,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 39 da LRF)													18.495.875,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.571.081,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,99 x VI) (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)													16.648.288,07	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MOÇÕES, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS  
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22  
de FEVEREIRO de 2021**

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

**Vereadora Maria Isabel Dadario e outros**

-Para que seja consignado em ata dos nossos trabalhos **MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES**, aos Policiais da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Avaré, pela brilhante atuação no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e um (20/01/2021), na cidade de Arandu, onde estavam em uma diligência na cidade e foram responsáveis pela ação a prisão do tutor por maus-tratos a dois cachorros. Segundo a Lei 14.064, sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro em 29 de setembro de 2020, aumentou para cinco anos de reclusão a pena de maus-tratos aos animais, quando se trata de cão e gato. O delito é inafiançável na esfera policial. Esta homenagem tem por objetivo demonstrar o reconhecimento desta casa de lei, da importância desta ação realizada pelos policiais, levando os tutores a repensar na adoção responsável, nos cuidados com os animais, colaborando para a construção de um mundo melhor.

**Vereador Hidalgo André de Freitas e outros**

-Para que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos **MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES**, ao Ilustríssimo Policial Militar do Estado de São Paulo, Cabo PM ADRIANO DONIZETI MÓDESTO, que durante ocorrência na cidade de Fartura, foi o mais atingido por uma explosão, onde o então morador do bairro Jardim da Serra II, em Fartura, ateou fogo e explodiu sua casa, com 6 policiais militares dentro, utilizando botijões de gás e gasolina, tendo partes de seu corpo queimadas como também suas vias respiratórias e pulmões, afetados gravemente.

**Vereador Magno Greguer e outros**

-Para que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos **Moção de Aplausos** a todos os profissionais da saúde, em reconhecimento ao excelente trabalho que sempre foi prestado a nossa população, hoje no combate a tão temida pandemia conhecida como Covid-19. Pandemia que está abalando não só o Brasil mas sim o mundo. Nos momentos mais difíceis que aprendemos verdadeiras lições, hoje podemos ver os heróis do nosso mundo os profissionais da saúde. Profissionais que estão trabalhando dia e noite dando o seu melhor para salvar vidas, muitas das vezes nem conhecem os pacientes, mesmo assim colocam a sua própria vida em risco, isso é amor a profissão e ao próximo. Obrigado: farmacêuticos, auxiliares e técnicos, médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, vigilância epidemiológica, agentes de saúde, atendentes, motoristas de ambulância e auxiliares, SAMU, maquiadores, pessoal da limpeza, de apoio entre todos que estão envolvidos diretamente no combate ao temido vírus. Finalizando a Câmara de vereadores da Estância Turística de Avaré e a população em geral

agradecem a todos vocês profissionais da saúde e colaboradores, muito obrigado e que DEUS proteja a todos.

**INDICAÇÕES**

**Roberto Araujo- Vice-Presidente**

-para que através do Departamento competente, providencie a manutenção de mato alto em toda extensão dos Bairros São Rogério I e II.  
-para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários nas traves de futebol de campo instaladas no Horto Florestal municipal, uma vez, que se encontram danificadas em virtude da ação do tempo. Segue em anexo foto do citado local.

**Ana Paula Tiburcio de Godoy- 1ª Secretária**

- por meio do setor competente que seja feita a limpeza dos bueiros na Avenida Hélio Cruz Pimentel, 21 Bairro Bannwart.

**Carla Cristina Massaro Flores- 2ª Secretária**

-para que providencie a pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Fuad Haspani, posto que tanto transeuntes quanto motoristas e motociclistas têm sofrido sérios transtornos pela falta da referida pavimentação.

**Adalgisa Lopes Ward**

-por meio do setor competente, para que realize Campanhas de Conscientização para à população avareense evitando aglomerações, festas, uso de máscaras e álcool em gel, etc.  
-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim ao Aldo do número 770, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.  
-por meio do setor competente, para que verifiquem e tomem providências em relação à Casa Abandonada na Avenida Gilberto Filgueiras ao lado do número 688, pois o local está com mato alto e muita sujeira.  
-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Santos Dumont.  
-por meio do setor competente, para que estabeleça Regras de Condutas e deixem fixados na porta do Camping Municipal e que seja entregue ao frequentadores do local.  
-por meio do setor competente, para que intensifique e inclua no cronograma de serviços públicos a manutenção preventiva no Cemitério Municipal, em virtude das reclamações dos munícipes acerca das folhas entulhadas e acumuladas nos túmulos.  
-por meio do setor competente, para que providencie limpeza e roçada na Estrada dos Coqueiros.  
-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de informatizar o arquivo do Posto de Saúde da Rua Acre.  
-por meio do setor competente, para que intensifique e inclua no cronograma de limpeza urbana, mais atenção com a limpeza pública em toda nossa cidade.  
-por meio do setor competente, para que providencie um banheiro para os motoristas que ficam esperando para fazerem frete na Rua

Fernando de Moraes, das 08:00 horas às 17:00 horas.

-por meio do setor competente, para que providencie manutenção nos parquinhos existentes nas Praças de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza no Ponto de Ônibus na Avenida João Manoel Fernandes/Conjunto Habitacional Camargo.

-por meio do setor competente, para que realize pulverização nos bairros e margens de córregos da cidade.

Considerando a reclamação dos munícipes acerca da infestação de pernilongos que tem aumentado nos últimos dias.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Antonieta Paulucci/Bairro Alto da Boa Vista ao lado do número 468, para que providencie limpeza e a manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Carmem Dias Faria em frente ao número 2872, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua dos Beija Flor/Bairro bem-te-vi ao lado do número 46, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua dos Pardais/Bairro Bem-te-vi, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Hélio Cruz Pimentel/Bairro Mario Emilio Bannwart, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie a remoção do lixo e entulhos depositados indevidamente na confluência da Rua Iaras com Avenida Carlos Ramires/Jardim Europa II.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua João Vicentini/Jardim Boa Vista.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Lázaro Félix da Silva/Bairro Três Marias ao lado do número 01, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência uma placa com os dizeres: NÃO JOGUE LIXO, SUJEITO R MULTA, na Rua Manoel dos Santos Callado/Bairro Vera Cruz.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável as Rua Pedro Camilo de Souza/Bairro Brabância II.

-por meio do setor competente, para que providencie roçada dos matos da Rua Sabiá/Bairro Bem-te-vi ao lado do número 70.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Santa Catarina ao lado do Despachante Coutinho, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público da Rua Tenente Apiai/Bairro Alto ao lado do número 1410.

-por meio do setor competente, para que cumprindo da Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Três Marias/Bairro Vera Cruz ao lado do número 355, para que realize limpeza do mesmo.

-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação aos terrenos particulares com mato alto e não possuem passeio público na Rua Valter Garcia/Bairro São Judas 4.

#### Hidalgo André de Freitas

-Para que providencie a INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE na extensão da Rua Miguel Chibani - Bairro Paraíso, tendo em vista que devido o fluxo de veículos em alta velocidade.

-Para que providencie a INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE na Rua ABDALLA HESPANI – Bairro Camargo.

-Para que determine ao departamento competente realizar obras como Operação tapa-buracos na Avenida Gilberto Figueiras, avenida essa onde se localiza essa Casa de Leis.

-Para que providencie com urgência a limpeza da calçada em toda extensão da Avenida Avelino Antonângelo Filho – Bairro São Rogério.

-Para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA ao setor competente a limpeza da ÁREA VERDE localizada entre as Ruas ANTONIO DUARTE PEREIRA e MAURO S. OLVEIRA – Bairro Chácara Santa Elisa.

-Para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA ao setor competente a colocação de proteção na ponte existente na Praça Ovídio Grassi - Rua Santa Verônica no Bairro Vera Cruz.

-Para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA ao setor competente a limpeza dos ENTULHOS existentes na Rua Ioiô de Freitas, nos fundos da Creche Olga Giraldi – Bairro Presidencial.

-Para que determine ao departamento competente realizar obras como Operação tapa-buracos ou Recapeamento asfáltico e Limpeza de áreas na Rua Eurico Dias Batista.

-Para que providencie com urgência a manutenção das estradas rurais do município. O objetivo é beneficiar os produtores rurais (facilitando o escoamento agrícola), o transporte escolar de alunos da zona rural, bem como demais moradores.

-Para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA ao setor competente a limpeza de toda ÁREA em torno da UBS DUÍLIO GAMBINI, localizada na Rua Mazoni Negrão, nº 186, tendo em vista conforme fotos apresentadas na Sessão de Câmara na data de hoje, o mato alto tomou conta do local.

-Para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA ao setor competente a limpeza dos Córregos existentes em nosso município, tendo em vista que os mesmos se encontram com muito mato alto e demais problemas ambientais.

#### Jairo Alves de Azevedo

-que através do órgão competente seja analisada a possibilidade de fazer a retirada de uma placa de sentido obrigatório localizada de frente a Banca da Economia, pois no local já tem uma placa de indicação de sentido obrigatório e ao meu ver não há necessidade de mais uma placa. No local vi a necessidade de fazer a pintura do (PARE) essa sinalização e primordial no local Rua: Santa Catarina esquina com Rua: Pará. Os moradores e comerciantes reivindicam a esse vereador providências sobre o local. (fotos)

-Para que através do órgão competente (Secretaria de Obras e Serviços) para que analise a possibilidade de fazer a limpeza e roçada necessária do terreno localizado na Rua: Elza Moreira número: 25 no Bairro: Vila Jardim. O local citado a cima está com mato muito alto tendo em vista o perigo para pessoas que caminham pelo local. Os moradores reivindicam a esse vereador providências sobre o local. (fotos).

#### Maria Isabel Dadario

-que encaminhe ao setor competente a INSTALAÇÃO DE RETUDOR DE VELOCIDADE/LOMBADA na Rua Wilson Massimiliano Antonangelo, bairro Santa Elisa. Justificativa: Os veículos passam por ali em alta velocidade, colocando em risco as crianças.(segue fotos em anexo).

-que encaminhe ao setor competente a limpeza dos matos no Bairro São Rogério II, segundo os moradores estão aparecendo animais peçonhentos em suas casas. (Segue fotos em anexo).

-que encaminhe ao setor competente a limpeza dos terrenos da Rua Argeiro Preto Cardoso, Bairro São José, do lado esquerdo e direito do número 200 e na frente do mesmo. Justificativa: A comunidade alega que estão aparecendo animais peçonhentos colocando a vida das pessoas e animais em risco. ( segue fotos em anexo)

-que encaminhe ao setor competente a solicitação da comunidade do Bairro São José, alegando a necessidade da continuidade da pavimentação do Bairro: Justificativa: quando chove as ruas ficam intransitável e o pó constante está acarretando problemas respiratórios e muita sujeira nas casas.

-que encaminhe ao setor competente a manutenção das lâmpadas da Praça Jardim São João. Justificativa: Conforme fotos em anexo a Praça está com muitas lâmpadas queimadas, deixando a mesma muito escura, e as pessoas que ali passeiam com seus filhos estão com dificuldades de usar o local.

### REQUERIMENTOS

#### Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO CASTANHO RIBEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MANOEL SOARES DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IMACULADA COSTA DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ANTONIO DEOLIM.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO SERGIO DA SILVEIRA VAZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JULIANA CAMARGO DE SOUZA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CID ANTONIO FIGUEIREDO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARGARETE ALVES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CARLOS INNOCENTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA DE JESUS BELCHIOR NASCIMENTO.

#### Flavio Eduardo Zandoná- Presidente

-que seja oficiado ao empresário Ivan, proprietário da empresa Gráfica Novo Design, a fim de parabeniza-lo pela iniciativa de imprimir gratuitamente nesse momento de pandemia currículos aos avareenses.

-que seja oficiado ao senhor Paulo Daffara, a fim de parabeniza-lo pela brilhante iniciativa de cuidar de uma praça pública próxima a sua casa, trazendo mais beleza e limpeza ao local e proporcionando um melhor momento de lazer aos que moram próximo ao local.

-que seja oficiado ao Secretário de Saúde, sr. Roslindo Wilson Machado, para que estude a possibilidade de incluir como prioridade na lista de vacinação contra COVID 19 os funcionários públicos municipais que fazem parte da lista de risco e que estão voltando para as suas atividades.

-que seja oficiado a diretoria da APAE, assim como a cantora Vanessa Reis e todos os envolvidos, a fim de parabeniza-los pela realização da Live em prol daquela entidade que sempre precisa de ajuda.

-que seja oficiado nota de pesar à família do artista plástico, José Eduardo Grassi, falecido na última semana, do qual foi uma grande perda para a cultura Avareense.

#### Roberto Araujo- Vice- Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OSVALDO FRANCISCO PRIMO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDEMIR PEDRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DE AGOSTINI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO FRAGOSO JUNIOR.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ARAMYS SERRADOR VIVAN.

#### Carla Cristina Massaro Flores-2a Secretária

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que officie a Secretaria Estadual da Saúde solicitando a vinda da CARRETA DA MAMOGRAFIA, integrante do programa “Mulheres de Peito” daquele órgão estatal. JUSTIFICATIVA: A presente propositura justifica-se pelo fato de que hoje, em nosso município, existem muitas mulheres aguardando a realização do referido exame e, a carreta móvel oferece mamografias gratuitas sem a necessidade do pedido médico. Tal procedimento atende mulheres entre 50 e 69 anos de idade, posto que a OMS – Organização Mundial da Saúde estima que, no mundo, ocorram mais de 1 milhão de casos de câncer de mama anuais, sendo aquele que mais incide na população feminina. O Estado de São Paulo apresenta a melhor cobertura para rastreamento de câncer de mama no país, porém, ainda se encontra abaixo da meta preconizada pela OMS, que seria a cobertura de, no mínimo, 70% das mulheres na faixa etária acima descrita. A vinda da citada carreta também irá contribuir para a conscientização das mulheres sobre a importância da realização do exame, além de facilitar o acesso à mamografia, garantindo, assim, o tratamento para as pacientes cujos resultados forem positivo. São múltiplos os fatores que predispoem as mulheres ao câncer de mama, variando entre os inevitáveis e aqueles que podem ser evitados por meio da mudança ou incorporação de hábitos e comportamentos, possibilitando, assim, a intervenção direta de programas de prevenção, tais como o requerido pelo presente.

-que seja oficiado à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que suspenda o corte de água neste período de pandemia, até o retorno do auxílio emergencial do governo federal às famílias necessitadas.

-que seja oficiado à CPFL – Cia Paulista de Força e Luz – Avaré - para que suspenda o corte de energia neste período de pandemia, até o retorno do auxílio emergencial do governo federal às famílias necessitadas

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta casa de Leis se está havendo fiscalização acerca da lei que regulamentou o transporte por aplicativos. Requeiro ainda, em caso negativo, que seja viabilizada a citada regulamentação da lei e consequente fiscalização, posto que tal ação irá contribuir para a prevenção e combate à violência sofrida pelos motoristas.

#### Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça a esta Casa de Leis sobre: Qual a razão do bloqueio das informações do Cadastro de Imóveis para as imobiliárias de nossa cidade? Considerando que, os corretores de imóveis estão sem informações de Cadastro de valores de IPTU e sem informações de débitos de IPTU. Solicito que seja feito um estudo para desbloquear as informações do Cadastro de Imóveis para facilitar o trabalho das Imobiliárias de nossa cidade. Considerando que, também que o Município recebe 4% do valor venal de uma escritura lavrada em Cartório. Porém, é através dos corretores de imóveis que a Prefeitura arrecada tanto em ITBI, como também IPTU.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, reiterando o Requerimento nº 388/2020 de 22 de junho de 2020 e até agora sem resposta, para que nos informe: Quais as políticas públicas adotadas pelo Poder Público para restabelecer a economia de nossa cidade, que encontram-se enfraquecida com a Pandemia do novo Coronavírus? O que está sendo estudado para ajudar o Comércio da nossa cidade que está sofrendo grandes perdas com a paralisação do comércio e o isolamento social?

Em relação ao desemprego como andam as tratativas com empresários, comerciante, representantes do comércio local e empresários. Considerando que, existe grande preocupação de todos nós em relação, aos comerciantes, micro e pequenas empresas afetadas pelo Coronavírus, deixo aqui algumas sugestões exclusivas para os negócios que em razão do COVID-19 foram obrigados a suspender suas atividades: 1. Disponibilizar parte do abatimento no valor do IPTU, de nós vendedores para locadores de imóveis comerciais que fizeram acordo com os comerciantes (locatários) para abatimento no valor do aluguel na empresa que ficou fechada. 2. Disponibilizar prazos e condições especiais para pagamento de taxas, tributos e dívidas municipais de micro e pequenas empresas afetadas pelo panorama atual.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre: Quais as políticas públicas emergenciais para o setor cultural de nossa cidade? Como não foi repassada, aos profissionais da cultura a ajuda emergencial da Lei Aldir Blanc esses profissionais não podem ser prejudicados e que medidas estão sendo tomadas? Os profissionais da cultura, artistas, músicos e empresas que atuam no setor cultural que estão atravessando dificuldades financeiras durante o período de Pandemia e ainda não foram contemplados com a Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, solicitam que o Poder Público faça investimentos urgentes para atender aos sérios problemas que estão enfrentando. Considerando que, a Lei Emergencial destinada aos trabalhadores da cultura visando diminuir o impacto da COVID-19, no setor, a Lei 14.017, proposta pelo Congresso Nacional, foi sancionada no dia 29 de junho de 2020, pela Presidência da República em Brasília que tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, sem condições de dar continuidade aos seus trabalhos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e ao Secretário Municipal da Saúde Senhor Roslindo Wilson Machado, para que esclareça a esta Casa de Leis, a fim de obter informações quanto a atividade desenvolvidas durante o período de Pandemia Coronavírus em nossa cidade. Nossa cidade encontra-se na fase vermelha e todos os avaréenses estão preocupados com a Epidemia e inúmeros questionamentos são feitos aos representantes do povo, que muitas vezes ficam sem saber quais respostas serão verdadeiras ou não, havendo necessidade de requerer informações reais. Entre os funcionários testados de COVID-19, qual o número de casos positivos, detalhando a data dos testes, quantos testados e quais os setores durante o ano de 2020 até a presente data? Qual o protocolo adotado na triagem e realização do exame da COVID-19 na nossa cidade? Quantos avaréenses foram testados de junho de 2020 até os dias de hoje? Qual a razão da Secretaria Municipal da Saúde não solicitar ao SUS os testes suficientes para atender toda população avaréense?

Considerando que, antes da vacinação em massa em nossos municípios, todos poderão ser testados para evitar contaminação e óbito na cidade.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que nos informe: Municípios que estão fazendo tratamento de saúde em outros Municípios, estão recebendo uma ajuda de custo para alimentação nos dias em que ficam em tratamento?

#### Hidalgo André de Freitas

-Para seja enviado aos Secretários Municipais relacionados, ofício CONVIDANDO-OS a comparecerem nesta Casa Legislativa, com a máxima urgência, em data de sua conveniência, preferencialmente durante a Sessão Legislativa, com o fito de realizarem uma explanação sobre sua Pasta, apresentando aos Vereadores os projetos, problemas enfrentados e plano de trabalho a serem realizados frente a respectiva secretaria, além de responderem questionamentos e dúvidas que venham a surgir

-Para que seja oficiado a SR. ALEXANDRE LEAL NIGRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS da Estância Turística de Avaré, para que INFORME de forma DETALHADA a esta Casa de Leis todas as obras existentes em nosso município, tanto as em andamento como as paralisadas.

-Para que seja oficiado ao Sr. Ronaldo Adão Guardiano, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Estância Turística de Avaré, para que INFORME de forma DETALHADA a relação de imóveis, casas, barracões locados pela Prefeitura Municipal de Avaré? Quais são os imóveis ocupados e não ocupados? Relacionar os nomes dos proprietários desses imóveis, endereços e valores mensais dos alugueis e a quem se destina.

-Para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA que o setor competente encaminhe a essa Casa de Leis Cópia do Contrato relacionado a locação de banheiros químicos, principalmente os que se encontram no Posto da Rua Acre – Setor de Atendimento ao Covid a disposição da população.

-Para que INFORME de forma DETALHADA a esta Casa de Leis, com amparo na Lei Federal Nº 12.527, de 18/02/2011 que regula o acesso a informações para que responda as seguintes indagações, Quais são os imóveis, casas ou barracões de propriedade do município que estão em CONCESSÃO PARA USO E EXPLORAÇÃO REMUNERADA? Quais são os imóveis ocupados e não ocupados? Relacionar os nomes das empresas (PF/PJ) que estão se utilizando desses imóveis, os endereços e os valores mensais pagos a municipalidade, e a que se destinam essas concessões.

#### Jairo Alves de Azevedo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhora Sandra Cristina Silveira, ocorrido em Ourinhos SP, no dia 15 de fevereiro de 2021 do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seu Irmão, Senhor Jaime Ap. Silveira, na Rua Francisco Rodrigues dos Santos, nº520 – Bairro: Vila Martins, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que sejam oficiados o órgão competente (Secretaria Municipal de Obras e Serviços) para que analise a possibilidade de fazer a roçada e manutenção adequada em toda extensão da Rua: José Filho Viotti, Bairro: Santa Eliza, o local está com mato muito alto moradores já presenciaram no local bichos peçonhentos (escorpiões e cobras) no local. Peço para que através desse, analise a situação com máxima urgência os moradores reivindicam para esse vereador providências sobre essa situação (fotos).

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam oficiados o órgão competente (Secretaria Municipal de Obras e Serviços) para que analise a possibilidade de fazer a roçada e manutenção adequada em toda extensão da Rua: João Zandoná, Bairro: Brabância, o local está com mato muito alto moradores já presenciaram no local bichos peçonhentos. Peço que o órgão competente analise a situação com máxima urgência os moradores reivindicam para esse vereador providências sobre essa situação (fotos).

-que analise a possibilidade de disponibilizar máquinas para fazer a manutenção adequada em toda extensão da Estrada Vera Cruz, mesma que faz a ligação do bairro Ipiranga com a FUNDAÇÃO PADRE EMILIO IMMOS, pois está muito difícil o acesso em toda extensão da estrada citada a cima. Peço para que o órgão competente analise a situação com a maior urgência possível, pois os moradores das proximidades reivindicam a esse vereador providências sobre o local.

#### Luiz Cláudio da Costa

-Seja oficiado o Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, para que estude a possibilidade de enviar a esta casa de leis um Projeto visando alteração da Lei Complementar nº 18, de 20 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos aposentados e deficientes, coma inclusão dos beneficiários LOAS.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDEMIR PEDRA, ocorrido em Avaré, no dia 15 de fevereiro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CÉLIA ROMANA LUIZ, ocorrido em Avaré, no dia 16 de fevereiro do corrente.

-Que seja oficiado com o DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO da Estância Turística de Avaré, para que reveja a situação da placa de regulamentação de limite de velocidade de 40K/m para 30 K/m, qual se encontra instalada colocada na Rua Epitácio Pessoa – Cruzamento com Avenida Brasília, Bairro Vila Jardim.

-Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DE AGOSTINI, ocorrido em Avaré, no dia 16 de fevereiro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

#### Magno Greguer

- que seja oficiado a Departamento Municipal de Trânsito (DEMU-TRAN), para que instale uma lombada na esquina da rua Leais Paulistano com a rua Sol Nascente número 210, Bairro Costa Azul. Devido à alta velocidade de carros que passam por este local.

-que seja oficiado o Departamento Municipal de Trânsito (DEMU-TRAN), a instalação de um redutor de velocidade ou lombada, no cruzamento da rua Sergipe com Amaral Pacheco nas proximidades do número 1960, visto que neste cruzamento já ocorreram colisões graves e os motoristas atingem entre 50 a 60 de velocidade, até mais.

-que seja oficiado o Departamento Municipal de Trânsito (DEMU-TRAN) para que instale um redutor de velocidade ou lombadas na rua Santos Dumont nas proximidades do número 377, muitos carros e motos em alta velocidade.

-que seja oficiado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para que tome providências nas imediações do número 53 da rua Antonieta Paulucci ao lado da rotatória, no Bairro Alto da Boa Vista, sendo relatado pelos moradores do local nos dias de chuvas a água transborda pela calçada represando no local, onde os pedestres usam o meio da rua para seguir até suas casas. No local foi fechado o buraco onde as águas das chuvas escoavam, moradores pedem a solução o mais breve possível.

-que seja oficiado a Secretaria Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) para que realize a instalação de redutor de velocidade ou lombada na rua Milton Silva, número 131 Bairro Camargo, veículos e motos em alta velocidade.

#### Maria Isabel Dadario

-que seja oficiado a Sabesp, que faça a manutenção da caixa d'água, situada a Rua Francisco Figueiredo de Sales, no Bairro São Rogério II, em frente à Igreja Santo Expedito, que segundo a comunidade fica jogando água fora. Gostaria de saber se é normal ou se faz parte do sistema de funcionamento da mesma, se não for, solicito a adoção das providências necessárias à reparação do problema. (Segue foto em anexo).

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que informe a esta casa de Leis, se há a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar um veículo para ser usado exclusivamente pelos pacientes que sejam portadores de transtornos mentais, tais como Transtorno do Espectro do Autismo, Síndrome de Down, que necessitam realizar consultas com especialistas e/ou exames em outras cidades.

-que seja oficiado ao excelentíssimo Senhor prefeito Joselyr Benedito Costa Silvestre, se existe a possibilidade de conceder um veículo para a Clínica Veterinária da Prefeitura. Justificativa: O pedido se faz necessário, no sentido de resgatar animais de rua para castração, atendimento médico, entre outros.

CIRCULAR Nº 07/2021-DG

Avaré, 25 de fevereiro de 2021

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01/03/2021 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 01 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

- PROJETO DE LEI Nº 005/2021 - Discussão Única**  
Autoria: Vereador Hidalgo André de Freitas  
**Assunto:** Dispõe sobre a criação e implantação do "PROJETO ARTE PARA A MELHOR IDADE" em todas as instituições de longa e curta permanência localizadas no Município de Avaré, e dá outras providências. (PROJETO EMENDADO)  
**Anexo:** Cópia do Projeto de Lei nº 005/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- PROJETO DE LEI Nº 008/2021 - Discussão Única**  
Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward  
**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, da relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.  
**Anexo:** Cópia do Projeto de Lei nº 008/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PROJETO EMENDADO)
- PROJETO DE LEI Nº 009/2021 - Discussão Única**  
Autoria: Vereador Hidalgo André de Freitas  
**Assunto:** Determina a fixação de placas em todas as repartições públicas municipais informando que a corrupção constitui crime previsto em lei federal e incentivando a denúncia de tal ato aos órgãos públicos.  
**Anexo:** Cópia do Projeto de Lei nº 009/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PROJETO EMENDADO)
- PROJETO DE LEI Nº 013/2021 - Discussão Única**  
Autoria: Vereador Luiz Cláudio da Costa  
**Assunto:** Dispõe sobre a criação do "S.O.S. Idoso", para denúncias de crimes e maus tratos praticados contra idosos e dá outras providências. (PROJETO EMENDADO)

**Anexo:** Cópia do Projeto de Lei nº 013/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública.

**5. PROJETO DE LEI Nº 014/2021 – Discussão Única**

**Autoria:** Vereador Luiz Cláudio da Costa

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas escolas municipais e dá outras providências. (PROJETO EMENDADO)

**Anexo:** Cópia do Projeto de Lei nº 014/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**6. PROJETO DE LEI Nº 015/2021 – Discussão Única**

**Autoria:** Vereador Hidalgo André de Freitas

**Assunto:** Institui no município de Avaré o Programa de Conscientização da Síndrome de Down e dá outras providências.

**Anexo:** Cópia do Projeto de Lei nº 015/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)  
Vereador (a)  
**NESTA**

**ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA**  
Diretora Geral Administrativa

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**, presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições legais que lhes são pertinentes,

**RESOLVE:**

Fica REVOGADA a Homologação do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2020, o qual foi realizado na modalidade Cadastro de Reserva, publicada no Semanário Oficial do município do dia 12/02/2021, Edição nº 1.001, página 4.

Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2021.

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**CONVITE**

A Câmara de Vereadores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré convida os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municipais em geral a participarem da **Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2020**, a qual excepcionalmente, em decorrência da Pandemia da Covid-19, será transmitida pelo site da Câmara Municipal.

**Data:** 03/03/2021  
**Horário:** 19 horas  
**Acesso:** <http://www.camaravare.sp.gov.br/sessaoonline.php> com o ícone do chat a direita da página, para a interação com o público.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 03/2021  
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.  
Contratada: CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos (exceto papel higiênico, sabonete e papel toalha) visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para manutenção da Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital.  
Valor estimado: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para dois funcionários num período de 12 meses.  
Referente: Processo nº 20/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020  
Data do ajuste: 25/02/2021

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 08/2020 - Processo 20/2020 para a empresa CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.475.661/0001-22, com sede na Estrada Cata Preta, nº 230 – Casa 13, Vila João Ramalho, Santo André - SP, CEP 09170-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos (exceto papel higiênico, sabonete e papel toalha) visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para manutenção da Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para dois funcionários num período de 12 meses.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 25 de fevereiro de 2021.

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 25 de fevereiro 2021, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial nº 08/2020 - Processo 20/2020, HOMOLOGANDO para a empresa CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.475.661/0001-22, com sede na Estrada Cata Preta, nº 230 – Casa 13, Vila João Ramalho, Santo André - SP, CEP 09170-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos (exceto papel higiênico, sabonete e papel toalha) visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para manutenção da Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor global de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para dois funcionários num período de 12 meses.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 25 de fevereiro de 2021.

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara

**SEC. DO MEIO AMBIENTE**

Ofício SMMA nº 14/2021 – g.d

Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2021

À

Secretaria Comunicação

Ref: REVOGAÇÃO DE ÁREA VERDE

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Avaré, vem por meio deste, solicitar a REVOGAÇÃO, do termo de adoção de Área Verde de nº11/2019 em nome de Wagner Garcia Sanches, tendo em vista o espaço não ser considerado como área verde.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas.  
Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**Judésio Borges**  
RG nº 13.209.954-8



**Secretarias Municipais**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES**  
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

**COMUNICAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: THAIS FRANZINI CHRISTINO**  
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 98204-1252

**CULTURA**  
**SECRETÁRIA: ISABEL CRISTINA CARDOSO**  
Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

**EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**  
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

**ESPORTES E LAZER**  
**SECRETÁRIA: . ANDREIA BRISOLA CARVALHEIRA**  
Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 98204-1247

**FAZENDA**  
**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

**GOVERNO**  
**SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN**  
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**HABITAÇÃO E OBRAS**  
**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**  
**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**  
Rua Bahia, 1580 - Centro  
Tel. 3732-1923

**MEIO AMBIENTE**  
**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**  
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**SERVIÇOS**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

**PLANEJAMENTO**  
**TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

**SÁUDE**  
**SECRETÁRIO: ROSLIANO WILSON MACHADO**  
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

**TURISMO**  
**SECRETÁRIO: MÁRCIO DANILO DOS SANTOS**  
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo n°, Assunto) and Value (e.g., 12/02/2021, 084/2020 - com juntada de fls. 33 a 40)

Considerando relatório da CPRF, fls.30, concluso para "apto sem restrições, para exercer as funções do cargo de origem de Pedreiro", ratificada por conclusão do médico assistente, fls. 37.

Considerando a juntada dos documentos de fls.33 a 40, que após submetida análise da Comissão, expediu-se o Relatório de fls. 35 e 36, face o pedido de cancelamento do protocolo nº15179/20.

Considerando que de acordo com a análise e as avaliações realizadas, que de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, e atestado em anexo, fls. 35 e 37, conclusivo e conforme deliberado, ao requerido conforme protocolo nº 414/21, fls. 39, a CPRF conclui que o servidor encontra-se "apto, sem restrições".

Acolho o relatório da Comissão de fls. 35 e 36, faço destes autos concluso para ciência do requerente.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldão Adão Guardiano, Secretário Municipal de Administração

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data. Avaré, 08 de fevereiro de 2021.

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s, Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde, Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação, que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20, Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT. Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Table with 6 columns: Nome, Cargo/Função, Nº Protocolo e/ou Documento, Lotação, Conclusão, Observação. Lists various employees and their health assessment details.

Main table: RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 25/02/2021. Columns include Ordem, Matrícula, Nome, Primeiros 15 dias, Afast. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assistente, CRM.

Table: RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS. Columns include Ordem, Matrícula, Nome, Primeiros 15 dias, Afast. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia inicial no DESS, Data de Retorno ao Trabalho, Médico Assistente, CRM.

LEGENDA: P.A.I. – Em Processo de Aposentadoria por Invalidez INDETERM. – Atestado de tempo indeterminado

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.

RONALDO ADÃO GUARDIANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Afastamentos (com restrição médica) - grupo de risco da COVID-19 **INDEFERIDOS** ( atualizada em 26 de fevereiro de 2021 )

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	SECRETARIA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	INÍCIO	TÉRMINO ATESTADO	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
8511	ALDIANE GONZALEZ RODRIGUES	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI GERALDO BENEDETE	18/01/21	INDEFERIDO	24/02/21
8576	AMELISIA BONIFÁCIO MAZZETTI	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI DONA BIDUNGA	02/02/21	INDEFERIDO	24/02/21
8045	CILMARA APARECIDA CRUZ FELIPE	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	01/02/21	INDEFERIDO	23/02/21
7428	FLAVIA PAULA TEIXEIRA ALVES	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI CAROLINA PUZZIELLO	28/01/21	INDEFERIDO	19/02/21
1415	LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	EDUCAÇÃO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	EMEB PROF. ELIZABETH DE JESUS FREITAS	09/02/21	INDEFERIDO	12/02/21
7851	PAULO VILELA DA SILVA	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB ZAINY ZEQUI	03/02/21	INDEFERIDO	12/02/21
8783	SIRLEI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI CAROLINA PUZZIELLO	01/02/21	INDEFERIDO	09/02/21

Afastamentos (com restrição médica) - grupo de risco da COVID-19 ( atualizada em 26 de fevereiro de 2021 )

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	SECRETARIA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	INÍCIO	TÉRMINO	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
7837	ADRIANA RODRIGUES FIEINTEL	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI MAURICIA V. BOAS DELAZAN	11/02/21	02/02/21	24/02/21
1639	AMELIA REGINA DE PASCHOAL CASTRO	EDUCAÇÃO	PEB I	EMEB MANICO DIONISIO	28/01/21	INÍCIO FASE AMARELA	12/02/21
3416	ANALUCIA BAKR	SEMADES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEMADES	10/02/21	09/02/21	10/02/21
1467	ANA MARIA DE SOUZA GROSSKOPFF	SEMADES	COZINHEIRO	SAI II - ABRIGO MASCULINO	10/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	10/02/21
3293	ANA MARIA FURTADO	EDUCAÇÃO	SERVENTE (LIMPEZA)	CEI PROF. LUCIA RODRIGUES	10/02/21	02/02/21	13/02/21
3055	ANGELITA MARTINS SALES WIANA	SEMADES	MONITOR	CASA TRANSITORIA SAI I	17/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	17/02/21
8000	AUDIO DO AMARAL ROCHA	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB LUCIANA GUAZZELLI	01/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	10/02/21
3541	BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	OMAS	EMEB CARLOS PAPA	18/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	18/02/21
1381	CAMILA LIMA MARTINS	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	09/02/21	02/02/21	09/02/21
7826	DEBORAH ALVES	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI CAMILA NEGRÃO	01/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	09/02/21
4167	EDUARDA CRISTINA RIGHI	EDUCAÇÃO	PEB I	CEI PROF. JANDIRA PEREIRA	25/01/21	INÍCIO FASE AMARELA	12/02/21
1155	ELI YAMANAKA	SAÚDE	DENTISTA	UBS JARDIM BRASL	10/02/21	02/02/21	10/02/21
8239	ELISABETE AVELINA DA SILVA DECLIN	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB PROF. ULISSES SILVESTRE	03/02/21	VACINAÇÃO	24/02/21
3916	ELIZABETH BANHWART	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB PROF. ELISABETH DE JESUS FREITAS	03/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	17/02/21
7459	ELUNICE ROSALINA MUNIZ	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	CEI JANDIRA PEREIRA	12/01/21	VACINAÇÃO	12/02/21
3634	JOÃO AMÉRICO	EDUCAÇÃO	CONDUCTOR DE VEÍCULOS	TRANSPORTE ESCOLAR	10/02/21	02/02/21	10/02/21
5893	JOÃO VIEIRA CAMARGO BERGER	EDUCAÇÃO	SERVENTE	GARAGEM MUNICIPAL	17/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	17/02/21
8229	JOSÉ CARLOS NARDY DE FREITAS	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB PROF. ERUCE PAULUCCI	19/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	18/02/21
4886	JOSÉ ROBERTO TROPIANO	ADMINISTRAÇÃO	MARCEIRO	ARQUIVO PÚBLICO	17/02/21	14/02/21	17/02/21
6148	LARISSA MARIA LARINI MELI C'CCONI	SAÚDE	FARMACÉUTICA	SECRETARIA DA SAÚDE	05/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	10/02/21
9040	LARISSA SILVA PINTO	SAÚDE	TARM	SAMU	05/02/21	02/02/21	12/02/21
5909	LIGIA CATIB COSTA BANHWART	EDUCAÇÃO	PEB I	EMEB NORMA LILIA PEREIRA	18/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	23/02/21
7834	LUIZ CARLOS DUARTE	SEMADES	PSICOLOGO	VILA DIGNIDADE	17/02/21	14/02/21	17/02/21
8696	MARCIA REGINA DE CAMARGO NACAGAMBURA	EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	USF FLAVIO C. NEGRÃO	23/02/21	24/02/21	24/02/21
7390	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	EMEB DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO	17/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	17/02/21
3618	MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	EDUCAÇÃO	PEB I	EMEB PROF. SULEIDE M. DO AMARAL	17/02/21	17/02/21	17/02/21
4247	MARIA JOSÉ COLELLA DUARTE	EDUCAÇÃO	PEB I	EMEB CARLOS PAPA	29/01/21	VACINAÇÃO	12/02/21
6946	MARLENE APARECIDA MIRANDA	SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CENTRO DE SAÚDE I	10/02/21	02/02/21	10/02/21
4065	MARITA DOS REIS CORREIA DOS SANTOS	SEMADES	COZINHEIRO	SAI II - ABRIGO MASCULINO	12/02/21	09/02/21	12/02/21
8243	MATHEUS SERRADOR CASSETARI	GABINETE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA	24/02/21	24/02/21	24/02/21
5627	MILTON CASTILHO SAMPAIO	SEMADES	CONDUCTOR DE VEÍCULOS	CRAS I	24/02/21	24/02/21	24/02/21
1569	NEUSA APARECIDA MARQUES	SAÚDE	AGENTE SANITÁRIO E VETORES	VIGILANCIA SANITÁRIA	05/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	09/02/21
986	NEUSA MARIA GONÇALVES	SAÚDE	ORÇAL DE MANT. E SERVIÇOS	CAPS II	24/02/21	24/02/21	24/02/21
1410	NIVALDO PEREIRA	GOVERNO	GUARDA CIVIL	UBS BRABÁNCIA	12/02/21	VACINAÇÃO	12/02/21
4277	NIVEA DA SILVA FERREIRA	EDUCAÇÃO	PROF. COORD. PEDAGÓGICO	EMEB PROF. ELISABETH DE JESUS FREITAS	01/02/21	10/02/21	10/02/21
6186	ONIVDO JOB NOKRONA	SAÚDE	AGENTE SANITÁRIO E VETORES	VIGILANCIA SANITÁRIA	23/02/21	VACINAÇÃO	23/02/21
9871	PATRICIA ANDRÉA VASCONCELOS MENDONÇA	SEMADES	PSICOLOGO	CRAS IV	18/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	18/02/21
6087	PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS LIBERTO	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI DONA BIDUNGA	12/02/21	09/02/21	24/02/21
7497	PATRICIA LARANJO DE OLIVEIRA	SEMADES	SERVENTE (LIMPEZA)	CASA TRANSITORIA SAI I	09/02/21	02/02/21	10/02/21
8036	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	SAÚDE	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	CEBEST	09/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	09/02/21
2051	PRISCILLA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAPS	23/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	23/02/21
7412	REGINA MARIA ROCHA	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI GERALDO BENEDETE	24/02/21	24/02/21	24/02/21
3455	RENATA MONTANHA COSTA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	PEB II	EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	03/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	23/02/21
8071	RODRIGO VALMOSO	SEMADES	SERVENTE (LIMPEZA)	CASA DE PASSAGERS	12/01/21	VACINAÇÃO	13/02/21
7854	SANDRA HELENA DE SOUSA LEAL HENRIQUES	EDUCAÇÃO	PEB I	EMEB PROF. ULISSES SILVESTRE	02/02/21	26/02/21	12/02/21
7226	SERGIO BENEDITO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	CONDUCTOR DE VEÍCULOS	TRANSPORTE ESCOLAR	23/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	23/02/21
4559	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA AVILA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	UBS IPIRANGA	11/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	18/02/21
9246	SONIA REGINA GONÇALVES	EDUCAÇÃO	AUX. DESENV. INFANTIL	CEI GERALDO BENEDETE	04/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	09/02/21
1301	SUELI DE SOUZA CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	SERVENTE (LIMPEZA)	CARTÓRIO ELEITORAL	24/02/21	VACINAÇÃO	24/02/21
1474	VANIA DO ESPIRITO SANTO VICENTE	EDUCAÇÃO	MONITOR	TRANSPORTE ESCOLAR	05/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	10/02/21
5426	VERA LUCIA FAGUNDES FERNANDES SOARES	FAZENDA	AUDITOR FISCAL TRIB. MUNICIPAL	POSTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	27/02/21	INÍCIO FASE AMARELA	10/02/21

circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Antonio Carlos Soares Ribeiro	40/2021	1299/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
Leandro Calistro	324/2020	15199/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
Ana Carolina Guerreiro Neves	25/2021	639/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
Fabiana Aparecida Pereira Savaroli	52/2021	1716/2021	Concluso para ciência do interessado (a).

Data: 26/02/2021



**SEC. DE FAZENDA**

**COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS**

**MULTAS:**

- 140/21 – RUA CERQUEIRA CÉSAR – 2.013.001-000 – JNC – LIMPEZA
- 141/21 – RUA ANTONIO B. PRESTES – 4.319.009-000 – EAM – LIMPEZA
- 142/21 – RUA ANTONIO B. PRESTES – 4.319.010-000 – RA – LIMPEZA
- 143/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.036-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 144/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.035-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 145/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.034-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 146/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.033-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 147/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.032-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 148/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.031-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 149/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.030-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 150/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.029-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 151/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.049.011-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 152/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.049.008-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 153/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.027-000 – SRTFM – LIMPEZA
- 154/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.026-000 – MLM – LIMPEZA
- 155/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.025-000 – TMB – LIMPEZA
- 156/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.024-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 157/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.022-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 158/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.021-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 159/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.048.020-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 160/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.049.004-000 – LB – LIMPEZA
- 161/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.049.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 162/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.049.002-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 163/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.017-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 164/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.018-000 – SCSF – LIMPEZA
- 165/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.019-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 166/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.038-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 167/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.037-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 168/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.035-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 169/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.034-000 – WM CJ – LIMPEZA
- 170/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.010-000 – LRPB – LIMPEZA
- 171/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.026-000 – GM E – LIMPEZA
- 172/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.006-000 – TCAV – LIMPEZA
- 173/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.015-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 174/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.031-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 175/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.030-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 176/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.057.027-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 177/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 178/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.004-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 179/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.058.005-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 180/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.049.017-000 – LMO – LIMPEZA
- 181/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.053.037-000 – ELL – LIMPEZA
- 182/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.058.030-000 – MBPS – LIMPEZA
- 183/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.009-000 – NAS – LIMPEZA
- 184/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.051.020-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 185/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.051.021-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 186/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.051.023-000 – IBIAÇU – LIMPEZA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando exoneração por aposentadoria de Elizabeth Capecci Siqueira, CONVOCA os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação 21º	Nome (classificado(a))
	<b>FERNANDA RIBEIRO APOLONIO PAVAN</b>

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Fevereiro de 2021  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DE NOMINAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO**  
(L.C. 188/2013)  
ENFERMEIRO  
Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

**REQUISITO**  
(L.C. 188/2013)  
Ensino superior completo e competente registro no COREN.

**JORNADA DE TRABALHO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**  
30 horas semanais / 6 horas diárias A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
Quantidade de cópias Documento  
Documento de Identidade - RG

- 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
  - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
  - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
  - 01 Carteira Profissional - CTPS
  - 01 PIS - PASEP
  - 01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
  - 01 Certificado militar
  - 01 Certidão nascimento / casamento
  - 01 Certidão nascimentos filhos e cpf (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
  - 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
  - 01 Foto 3x4
- Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
- Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL**

**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
ANDERSON DE SÁ GOMES	42/2021	1629/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
CESAR JUNIOR VIEIRA LINO	43/2021	1657/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
DIMAS DE MATOS SILVA	036/2021	597887/2020	Concluso para ciência do interessado (a).
DIMAS DE MATOS SILVA	-	1619/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
RENAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	048/2021	1296/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
ANTONIO CARLOS DE MELLO ELIAS	046/2021	1050/2021	Concluso para ciência do interessado (a).
ANTONIO CARLOS DE MELLO ELIAS	047/2021	1049/2021	Concluso para ciência do interessado (a).

Data: 26/02/2021

- 187/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.052.006-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 188/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.051.026-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 189/21 – RUA ANTONIO R. PORTO – 1.059.012-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 190/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.058.032-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 191/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.058.031-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 192/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.011-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 193/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.010-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 194/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.058.028-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 195/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.058.027-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 196/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.017-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 197/21 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – 1.051.012-000 – AMSL – LIMPEZA
- 198/21 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – 1.051.008-000 – DPL – LIMPEZA
- 199/21 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – 1.051.009-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 200/21 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – 1.051.011-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 201/21 – RUA TURQUIA – 4.236.013-000 – FDS – LIMPEZA
- 202/21 – RUA CONGETA D'AGOSTINI ARCA – ACGG – LIMPEZA
- 203/21 – AV SANTOS DUMONT – 5.350.018-000 – DI FIORI – LIMPEZA
- 204/21 – RUA BAURU – 5.014.008-000 – EDP – LIMPEZA
- 205/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.052.019-000 – JDV – LIMPEZA
- 206/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.036-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 207/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.035-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 208/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.016-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 209/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.015-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 210/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.014-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 211/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.012-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 212/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.011-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 213/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.009-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 214/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.005-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 215/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.029-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 216/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.028-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 217/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.025-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 218/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.024-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 219/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.023-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 220/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.022-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 221/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 222/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.002-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 223/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.047.002-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 224/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.047.004-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 225/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.047.005-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 226/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.047.006-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 227/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.047.007-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 228/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.047.008-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 229/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.046.010-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 230/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.046.007-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 231/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.004-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 232/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA

- 233/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.059.002-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 234/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.055.025-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 235/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.055.026-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 236/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.056.009-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 237/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.056.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 238/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.056.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 239/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.055.015-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 240/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.055.014-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 241/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.052.008-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 242/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.052.010-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 243/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.052.011-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 244/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.052.023-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 245/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.052.022-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 246/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.053.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 247/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.053.002-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 248/21 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.053.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 249/21 – TV. COM. PEDRO LUIZ DA FONSECA – 12.908 – MFR – VEÍCULO
- NOTIFICAÇÕES:**
- 100/21 – RUA DOS ANGICOS – 5.323.028-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
  - 234/21 – RUA JOSÉ DOS REIS CARVALHO – 5.188.027-000 – MRMM – SOM
  - 293/21 – RUA JOÃO PAIXÃO – 4.560.007-000 – MGP – CALÇADA
  - 307/21 – ALAMEDA SCORPION – F.035.021-000 – PS – SOM
  - 313/21 – RUA JULIO RIOS CUNHA – 4.400.028-000 – MACC – SOM
  - 318/21 – RUA GOIÁS – 2.001.027-000 – LIMPEZA

**QUEIMADA É CRIME**

**DENUNCIE**

**Defesa Civil**

**199**

**Corpo de Bombeiros**

**193**

*Avaré*  
Estância Turística



**Termo Aditivo 002/2021 - Convênio 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 , TE-SOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Esse repasse emergencial deverá ser integralmente aplicado na atenção à saúde para o controle da Pandemia da COVID-19, com destinação para contratação de profissionais médicos plantonistas pela Santa Casa de Avaré, abaixo descrito, pois a mesma atende nosso e mais dezesseis municípios do Vale do Juruimir, pois a demanda está cada dia mais em alta nas internações.

Item	Qtzde	Unid	Descrição	Valor Plantão	Valor Mensal
1	3	Plantões	Plantões das 07:00 às 19:00 hs	R\$ 2.098,00	R\$ 191.967,00
2	3	Plantões	Plantões das 19:00 às 07:00 hs	R\$ 2.098,00	R\$ 191.967,00
3	1	Coordenação	Coordenação Médica - Escala	-	R\$ 11.000,00

Valor aditado: R\$ 394.934,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, Atenção Especializada na classificação abaixo:  
Órgão: 07.01.10.302.1013.2374      Ficha: 2628      Fonte de Recurso: 95 código de aplicação: 312000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde. E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro de 2021.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Secretário Municipal da Saúde

**MIGUEL CHIBANI BARK**  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

**JOSÉ ROBERTO PASCON**  
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

## TRIBUTO

# Primeira parcela do IPTU vence no dia 10 de março

Pagamento à vista garante desconto de 10% sobre imposto; 2ª via pode ser obtida pelo e-mail [tributacao@avare.sp.gov.br](mailto:tributacao@avare.sp.gov.br)

A primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021 vence no dia 10 de março. O pagamento à vista garante 10% de desconto no valor do imposto.

O contribuinte tem ainda 5% de desconto sobre o imposto caso opte pelo pagamento em duas vezes. A terceira opção é parcelar o valor em 10 vezes.

#### Como solicitar a 2ª via

O IPTU é o imposto cobrado de proprietários de imóveis em área urbana. Quem ainda não recebeu o carnê pode retirar a 2ª via do IPTU 2021 no site [avare.sp.gov.br](http://avare.sp.gov.br). Basta clicar na área "Acesso Rápido", na parte inferior da página eletrônica.

O usuário será direcionado para o formulário. Em seguida, basta inserir a Inscrição Municipal (IM), incluindo o ponto e as letras maiúsculas, digitar os caracteres de segurança e imprimir o documento.

O IPTU também pode ser solicitado pelo e-mail [tributacao@avare.sp.gov.br](mailto:tributacao@avare.sp.gov.br). Outras informações pelo (14) 3711-2561 e (14) 3711-2537.



## COMUNICADO

# Confira o contato atualizado do Banco do Povo

Consulta deve ser feita pelo celular (14) 9 8155-4247, informa órgão

O Banco do Povo comunica que o contato telefônico com o órgão deve ser feito exclusivamente pelo celular

(14) 9 8155-4247. No momento, a linha fixa está passando por manutenção. Já o atendimento presencial conti-

nua das 8 às 17 horas com a adoção de todas as medidas sanitárias contra a Covid-19.

A unidade está localizada na Casa do Cidadão. O endereço é Rua Bahia, nº 1580, no centro de Avaré.

# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

## Saúde divulga detalhes sobre nova etapa da vacinação contra a Covid-19

Após chegada de novo lote, município espera concluir imunização de pessoas entre 85 e 89 anos

Avaré recebeu na sexta-feira, 26, 1120 doses da vacina da AstraZeneca/Fiocruz. A informação é da Secretaria Municipal da Saúde.

Levando em conta a orientação do Grupo de Vigilância Epidemiológica (GVS) de Botucatu, a pasta vai disponibilizar 84 doses para concluir a vacinação de idosos com idade entre 85 e 89 anos.

Até o momento, o percentual de vacinados nesse público-alvo já chega a 88% e os 12% restantes serão cobertos com a reserva anunciada.

### A partir de 80 anos

Já as outras 1040 doses são desti-

nadas para a imunização de pessoas entre 80 e 84 anos, etapa que começa na segunda-feira, 1º de março, segundo o calendário do Governo do Estado de São Paulo.

A quantidade é suficiente para imunizar 78% desse novo público-alvo. A Saúde informa que a etapa vai ter continuidade assim que Avaré receber novos lotes dos governos federal e estadual. O município aguarda ainda o recebimento da segunda dose da Coronavac.

Diante da orientação do GVS e do número reduzido de lotes, não será disponibilizada a primeira dose para cuidadores, demais profissionais da

saúde e estagiários, informa a pasta.

### Novas informações

Conforme vem sendo feito periodicamente, a Secretaria Municipal da Saúde vai manter a população informada sobre o andamento da vacinação por meio de comunicados divulgados na imprensa e nas redes oficiais da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

### Locais de vacinação

A imunização a partir de 80 anos acontece na Unidade Básica de Saúde Vera Cruz (Avenida Carmen Dias Faria, s/n) e na modalidade drive-thru na área

coberta localizada no Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa). Em ambos os casos, o atendimento ao público é das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

### Novo balanço

A Saúde divulgou novo balanço com dados computados até quarta-feira, 24. Segundo o levantamento, foram distribuídas 5552 doses em Avaré.

Desse total, 4208 pessoas receberam a primeira dose e 1344 municípios foram imunizados com a segunda aplicação.

Já o total de doses recebidas pelo município é de 5841, sendo 1060 da Oxford e 4781 da Coronavac.

## Saúde vai disponibilizar doses remanescentes para idosos a partir de 75 anos

Interessado deve entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica para fazer cadastro

A Secretaria Municipal da Saúde vai disponibilizar doses remanescentes da vacina AstraZeneca para pessoas a partir de 75 anos.

Conforme o anunciado, o município recebeu 1120 doses do imunizante na sexta-feira, 26. Ocorre que

cada frasco com 10 doses dura apenas 6 horas após a abertura.

Por conta disso, a Saúde vai empregar as doses restantes exclusivamente no público-alvo citado a partir de segunda-feira, 1º de março.

O município será convocado por

telefone. Portanto, o interessado deve primeiramente entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica para fazer o cadastro.

O contato é o (14) 3711-2400. A partir das 13 horas, o munícipe deve ligar diretamente para os telefones

3711-2402 e 3711-2403.

“É importante que as pessoas convocadas compareçam para que não haja perda de vacina”, alerta a Saúde.

A pasta ressalta que os interessados também devem fazer o pré-cadastro no site [vacinaja.sp.gov.br](http://vacinaja.sp.gov.br).

# INFRAESTRUTURA

## Prefeitura dá continuidade à pavimentação de ruas no Terras de São José

Etapa faz parte do projeto de melhorias que já havia sido iniciado anteriormente pelo município

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré deu continuidade à pavimentação de ruas no Loteamento Terras de São José.

A etapa faz parte do projeto de melhorias que já havia sido iniciado anteriormente pelo município, informa a Secretaria de Planejamento e Transporte.

São beneficiadas as ruas Argemiro Preto Cardoso, Vereador Luiz Preto Cardoso e Rua dos Cambarás.

### Nova etapa

Já no dia 3 de março acontece o procedimento licitatório para a posterior pavimentação de outras vias. O investimento é de mais de R\$ 1 milhão.

De acordo com o projeto, a etapa vai contemplar as seguintes vias: Rua Dieter Glaser, Rua Antonio Pilar, Rua dos Eucaliptos, Rua dos Gorcoaias, Rua Maria Gabriela Pedroso, Rua Armando Silveira e Rua André Jurado.



## TURISMO

# Quiosque na Concha Acústica vai para licitação no próximo dia 24

Procedimento para concessão do imóvel nº 2 será na modalidade Melhor Oferta

Um procedimento licitatório que acontece no dia 24 de março deve definir o novo concessionário do quiosque nº 2 localizado na Praça Romeu Bretas (Concha Acústica).

A Concorrência Pública nº 04/2021 será realizada na modalidade Melhor Oferta, com valor inicial de R\$ 1 mil.

O imóvel está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo. O contrato tem prazo de 5 anos.

O vencedor do certame tem 30 dias para iniciar as atividades após a assinatura

do documento. Outras informações podem ser obtidas no site [avare.sp.gov.br](http://avare.sp.gov.br).

**Espaço revitalizado**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou a revitalização do espaço estratégico para o turismo em julho de 2019.

Os quiosques foram remodelados por meio de convênio com o Governo Estadual e estão aptos para abrigar lanchonete, café, sorveteria, artesanato e o Posto de Informações Turísticas (PIT).



## EDUCAÇÃO

# Arte-educadores participam de capacitação promovida por entidade internacional

Com o tema "Música e a Arte na Educação", encontro virtual também reuniu profissionais da Ásia e Austrália

Arte-educadores da rede municipal de ensino participaram do International Musical World, evento virtual promovido pela International Youth Society.

Transmitido simultaneamente também para a Ásia e Austrália, a capacitação foi realizada na madrugada de sábado, 20.

A International Youth Society capacita profissionais com o objetivo de criar mudanças positivas por meio da educação.

O tema do encontro foi "Música e a Arte na Educação". Técnicas e avanços da disciplina no mundo foram os temas debatidos na ocasião.

O encontro foi comanda-

do pelo maestro Elton Luz, pela professora Sílvia Luz, que também é diretora Editorial Pedagógica da Editora Ludo, e por Piya Ratna, presidente da International Youth Society.

África e Europa serão os continentes contemplados nos próximos encontros, informam os profissionais da Educação.





# INEDITORIAIS

## CMPC

### Conselho Municipal de Políticas Culturais

#### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 Conselho Municipal de Políticas Culturais

Continuando a determinação do Ministério da Saúde e obediência aos decretos da Secretaria de Saúde do Município de Avaré realizamos a reunião de novembro do ano de 2020, aos 23 (vinte e três) dia deste mês do Conselho Municipal de Políticas Culturais fazendo uso de suas atribuições, iniciando com quorum e novo local apropriado para melhor atender ao conselheiro e demais presentes no âmbito do distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, o local mantido foi a Estação das Artes, localizada na rua Coronel Coutinho, nº 995 no bairro Braz II com a primeira chamada as 18hrs e 30 min e com a segunda chamada as 19hrs, contando 9 (nove) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes, totalizando 12 (doze) conselheiros que assinaram a lista presencial e mais 1 (um) não conselheiros (Sociedade Civil), 13 (treze ao total final).

Inicia-se a reunião com a leitura da ATA da reunião anterior pelo primeiro secretário e aprovação por humanidade da mesma, e imediatamente a presidente Poliana notifica que já fora formada uma comissão para que os projetos sejam analisados e com início rápido dos mesmos, comissão esta que conta com a participação da Doutora Gabriela que desde o começo vem prestando serviços voluntários ao Conselho. Poliana também ressalta sobre os subsídios que receberão cada estabelecimento de cultura já destacado pelo conselho em atas de reuniões já publicadas, a presidente dispõe da informação que essas publicações poderão ser feitas ainda nesta semana e complementando: O CMPC em sua totalidade e, com o consentimento da Secretaria de Cultura avisa aos interessados que os mesmos valores citados na ATA anterior podem sofrer alterações em seus valores durante o processo até a publicação dos editais e, para mais informações, basta os interessados procurarem o Conselho e participarem das reuniões. Todos os dados de prestações de contas continuam com seus prazos (deverão ser realizadas até abril e as apresentações até março de 2021) mantidos até novas descrições no desenvolvimento!

A reunião continua com a entrega do plano de cultura que será entregue a Secretaria de Cultura que enviara posteriormente para a aprovação na Câmara de Vereadores de Avaré, Poliana agradece o afinc de todos os envolvidos e conclui a próxima reunião do conselho para o 14 (quatorze) de dezembro no mesmo horário e local. Esta reunião não contou com os seguintes conselheiros que não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências: Mauricio Francisco de Barros (Literatura), Rosângela Oliveira (Artesanato), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Tainara Carneiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré), Vilma Zanluchi (Conselho Municipal de Turismo), Ricardo Gerardus Regis Schreurs (Secretaria de Cultura), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrigues (Secretaria da Fazenda) e Maria Luiza Apolloni Zambom (Secretaria de Meio Ambiente), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam ofícios solicitando membros para a nova gestão.

Não havendo uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 20 hrs 30 minutos.

Cristiano de Oliveira  
1º Secretário

Poliana Gomez Brasil  
Presidente

## CMPC

### Conselho Municipal de Políticas Culturais

#### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 Conselho Municipal de Políticas Culturais

Aos 14 (quatorze) de dezembro o Conselho Municipal de Políticas Culturais fazendo uso de suas atribuições iniciou com quorum sua reunião ordinária realizada em local apropriado para melhor atender aos conselheiros e demais, obedecendo a determinação do Ministério da Saúde e aos decretos da Secretaria de Saúde do Município de Avaré, que previne a COVID-19 aos presentes no âmbito de distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, para tanto o local determinado e mantido foi a Estação das Artes, localizada na rua Coronel Coutinho, nº 995 no bairro Braz II com a primeira chamada as 18hrs e 30 min e com a segunda chamada as 19hrs, contando 7 (sete) conselheiros titulares e 1 (um) suplentes, totalizando 8 (oito) conselheiros que assinaram a lista presencial e mais 4 (quatro) não conselheiros (Sociedade Civil), 12 (doze ao total final).

Inicia-se a reunião com a leitura da ATA da reunião anterior pelo primeiro secretário e aprovação por humanidade da mesma. Com a palavra a Presidente Poliana Gomez Brasil que exemplifica que esta reunião tem um cunho de responder as dúvidas remanescentes, para tanto a presidente dá a palavra a Doutora Gabriela, que inicia sua fala alertando sobre a possibilidade de não conclusão da Lei Audir Blanc em Avaré devido ao curto espaço de tempo que os artistas teriam de entregar seus projetos, os mesmos passaram por trâmite burocrático e ainda neste ano de 2020 aplicarem as devolutivas, fato esse que deixou em aberto os editais para uma possível prorrogação. Mesmo com a notícia, os demais interessados, conselheiros ou membros de outros segmentos artísticos de Avaré, puderam sanar suas dúvidas e assim podem até mesmo pensar sobre formas de estudar melhor a lei e pesquisar outros municípios que tiveram que até mesmo devolver as verbas referente a esse acontecimento, enfim a Doutora se prontifica a acompanhar o trâmite até o desenrolar mesmo em 2021, ano que deixará seu cargo na gestão atual. Fica a cargo então do CMPC descrever aqui o cronograma de reuniões que acontecerão em 2021, segue abaixo:

22 de fevereiro;  
24 de março;  
19 de abril  
26 de maio;  
21 de junho – data a qual acontecerá as eleições com as novas chapas;  
21 de julho – data a qual essa gestão entrega o posto para a futura;

Esta reunião não contou com os seguintes conselheiros que não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências: José Eduardo Grassi (Artes Plásticas), Mauricio Francisco de Barros (Literatura), Rosângela Oliveira (Artesanato), Igo O. de Brito (Dança), Leonardo Aparecido Moraes (Artes Folclóricas), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Tainara Carneiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré), Vilma Zanluchi (Conselho Municipal de Turismo), Ricardo Gerardus Regis Schreurs (Secretaria de Cultura), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrigues (Secretaria da Fazenda), Maria Luiza Apolloni Zambom (Secretaria do Meio Ambiente) e Daniela Leal Cortez (Departamento de Contabilidade), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam ofícios solicitando membros para a nova gestão.

Não havendo uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 20 hrs 30 minutos.

Cristiano de Oliveira  
1º Secretário

Poliana Gomez Brasil  
Presidente

## CMPC

### Conselho Municipal de Políticas Culturais

O CONSELHO MUNICIPAL DO POLITICA CULTURAL (CMPC), no uso de suas atribuições, vem através deste meio de comunicação, publicar seu calendário de reuniões para 2021. Ressaltamos que a cada reunião será também solicitada publicação de convocação para dar ciência da pauta a ser desenvolvida.

Calendário de reuniões para o ano de 2021, as reuniões acontecerão na rua Coronel Coutinho, nº 995 no bairro Braz II, com início às 18:30hs e são abertas a toda a população.

22 de fevereiro;  
24 de março;  
19 de abril  
26 de maio;  
21 de junho – data a qual acontecerá as eleições com as novas chapas;  
21 de julho – data a qual essa gestão entrega o posto para a futura.

## POLIANA GOMEZ BRASIL

Presidente CMPC

## CMDPD - Ata nº156/2021

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, às 09 h 15 minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes, Josana Souza Carlos, Tainah Gaspar Gonçalves, Lara Dammenhain, Priscila Amicci, Janaína Faria, Paulo Henrique S. Oliveira, Eli Fernando Pimenta, João Neto Baptista, Talitha Luzia R. França, Vilma Zanluchi, Alessandra Ap. dos Santos, Ângela Maria Baptista Epifânio, André Luis Mattos Silva Adriana Ap Aguiar, Marina Lemos Villardi, Arlete Cardia de Castro, Juliana Pascon, Gerson de Souza, Amanda Cruz Martins, Hilton Charles Matos Pedro, Rosana Campos, Gina Mara Feitosa, Tatina R. Zanluchi. A reunião foi aberta pela Presidente Tainah e a seguir a leitura da ata da reunião anterior pela Secretária Priscila Amicci que foi aprovada por todos. A Sra. Priscila prosseguiu apresentando alguns novos participantes do conselho e anunciando que seria a eleição de um novo Presidente, a Sra Josana apresentou as categorias de representatividade a serem eleitas e pediu que os candidatos se apresentassem. Foram eleitos os seguintes conselheiros: Representante de pessoas com deficiência visual: Zartarcy Zanluchi e Tainah Gaspar Gonçalves, pessoas com deficiência física: Arlete Cardia, pessoas com deficiência intelectual: Rosana Campos, pessoas com deficiência auditiva: não houve candidatos, pessoas com deficiência múltipla: Juliana Pascon. A seguir iniciou-se a eleição de Presidente e vice – Presidente. Candidataram-se Tainah Gaspar Gonçalves e Zartarcy Zanluchi, para presidência e Juliana Pascon para vice. Após a contabilização dos votos, venceu a sra. Zartarcy Zanluchi com 13 votos e Vice-Presidente, a Sra. Juliana Pascon. A presidente empossada, se apresentou e pediu para que todos os conselheiros se apresentassem. Logo após retomamos a pauta da ata anterior, sobre a fiscalização dos prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo a pedido do Ministério Público ao Conselho. A Sra. Josana informou que foi realizado a visita com os fiscais de obra da Secretaria de Planejamento na Orla do Costa Azul, faltando ainda os banheiros do Camping Municipal e Praça Romeu Bretas, destacando a necessidade da urgência em responder ao promotor que também está cobrando a Smdpd. A Sra. Zartarcy comprometeu-se em fazer as visitas faltantes, se habilitaram também os conselheiros Hilton Charles e Alessandra Ap. dos Santos. A Sra Josana comunicou ao conselho que a Sta Tainah lhe informou que encontrou diversas irregularidades. E ela como responsável técnica e administrativa pela SMDPD notificou ao Exmo. Sr Prefeito e o mesmo pediu para que o CMDPD que também o notificasse. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40 e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Zartarcy Zanluchi  
Presidente do CMDPD

Priscila Amicci  
Secretária

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.456/2019

### EDITAL Nº 002/21 – CMDCA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(Dispõe sobre alteração da data e local da Assembleia Geral Ordinária previstos no Edital nº 001/21 – CMDCA de 26/01/21)

Clovis Rodrigues Felipe, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 150/2011 e por decisão do Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 18/fevereiro/2021,

Resolve:

Art. 1º - Ficam alterados a data e o local da realização da Assembleia Geral Ordinária contidos no Edital nº 001/21 – CMDCA, publicado no Semanário Municipal Ed 999 de 29/01/21, para o dia 10/03/21, às 09:00h, a realizar-se no Centro Cultural Esther Pires Novaes, sito a rua Ceará nº 1507, Centro, Avaré..

Art. 2º - Na impossibilidade da realização da assembleia na forma presencial ela será feita online através da plataforma meet.google, cujo link será informado aos participantes através da secretaria executiva do CMDCA.

Estância Turística de Avaré, aos 22 de fevereiro de 2021.

Clovis Rodrigues Felipe  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-21

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.456/19  
Abr/2019

Ata da reunião ordinária nº 002/2021 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, com início às 14:40 horas, reuniu-se este Conselho, via online, através da plataforma Google Meet, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo. O Presidente Clovis R. Felipe, diante da permanência das recomendações e orientação de saúde pública sobre a pandemia do corona vírus convocou os conselheiros para realizar a reunião ordinária de fevereiro, via online para discussão/aprovação dos seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior: dispensada a leitura por ter sido aprovada anteriormente, via e-mail. 2) Assembleia Geral: eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho da Criança no biênio 2021-23 – organização: a secretaria executiva preparou o envio dos ofícios convites, recebeu as indicações e está preparando o material para o dia da assembleia; foi proposto pelo presidente alteração da data da assembleia para o dia 10 de março próximo, às 09:00 h, em razão das férias da secretaria executiva, Marcia Vendramini, de 22 de fev a 03 de março, o que foi aprovado por todos; foi escolhido o conselheiro Ricardo Lopes Ribeiro, para presidir e Tatiane Deolin para secretariar os trabalhos da Comissão Eleitoral da eleição na Assembleia Geral; 3) Resolução nº 004 / 2021 – CMDCA – Inscrição de Organizações da Sociedade Civil no CMDCA; após envio antecipado do texto, por email aos conselheiros, foi debatido na reunião os termos da resolução para alteração das normas prescritas na resolução nº 01/2015, tendo sido aprovado por unanimidade, para ser encaminhada para publicação no semanário oficial do município. 4) Outros assuntos: a) Ofício do Juizado da Infância e Juventude de Avaré - Processo 0004928-08.2019.8.0073; o presidente deu ciência da resposta data no despacho contido no ofício citado, através da leitura do Ofício 004/2021 – CMDCA de 05fev21, feito após o de acordo do representante da OAB, conselheiro tutelar Ricardo Lopes Ribeiro; b) Ofício da Associação Arco Iris – solicitando material de higiene e limpeza para o retorno as atividades em março de 2021:tendo em vista que a aplicação dos recursos do Fumcad é disciplinado pela lei 13.019/2014, que exige a apresentação de projetos de acordo com edital de chamamento público, o conselho decidiu informar a

entidade estar previsto no plano de ação de 2021 a publicação de um novo edital, nos termos da lei citada, que poderá atender a necessidade apresentada. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às 16:30h, com o de acordo dos conselheiros participantes: Priscila Ribeiro representante titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Marina Cecília Furigo, representantes titular de Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente, Jacqueline Negrão da Silva Gonçalves e Tatiane Cristina Deolin, representantes titulares e Teresinha A. Cardia de Castro, representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, Ricardo Lopes Ribeiro, representante titular da OAB e Clovis Rodrigues Felipe, representante titular Sociedade Civil – Clube de Serviços. Eu, Priscila Maria Ribeiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente.

**Clovis Rodrigues Felipe**  
Presidente CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.456/2019

### RESOLUÇÃO Nº 004/2021-CMDCA

(Dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção Sócio-Educativos das Entidades Governamentais e não Governamentais no CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré, em uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 90 e 91 da Lei 8069/90, a respeito da concessão de registro de entidades e inscrição de programas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deverão ser registradas no CMDCA as entidades de atendimento não governamentais que planejem e executem programas de proteção sócios educativos destinados a crianças e adolescentes no regime de:

- I – orientação e apoio sócio familiar;
- II – apoio sócio educativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV - acolhimento institucional;
- V – prestação de serviço à comunidade;
- VI – liberdade assistida;

Parágrafo Único – As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas especificando os regimes de atendimento previstos no Caput deste artigo.

Artigo 2º. – A concessão de registro de entidade pelo CMDCA está condicionada à comprovação do cumprimento das seguintes exigências:

- a) instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, aplicáveis na hipótese de desenvolvimento de atividades em sede própria ou outros espaços especificados no plano de trabalho;
- b) plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente ;
- c) regularidade da constituição da entidade;
- d) idoneidade de seus membros;
- e) habilitação e adequação do corpo técnico em relação à modalidade de atendimento;
- f) adequação às resoluções do CMDCA relativas à modalidade de atendimento;
- g) sustentabilidade financeira.

Parágrafo único: entende-se por corpo técnico habilitado a existência de profissionais técnicos com registro válido nos órgãos de classe aos quais pertencem.

Artigo 3º. – Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

- I – aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;
- II – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituídos, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, excetuando-se as hipóteses permissivas previstas na Lei nº 13.151 de 28/07/2015;
- III – Na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas

Brasileiras de Contabilidade.

Art. 4º. – São documentos necessários no encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:

- I – requerimento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, datado, assinado e rubricado pelo representante legal da entidade (anexo I);
- II – cópia autenticada do Estatuto Social;
- III – cópia da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- IV – cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- V – cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos que houve recebimento de recursos públicos em ano anterior;
- VI – cópias de Certidões no INSS e do FGTS;
- VII – declaração assinada pelo representante legal de que a entidade está:

- a) apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias,
- b) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma,
- c) aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas,
- d) e contenha relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, conforme modelo fornecido pelo CMDCA (Anexo II);
- VIII – declaração de idoneidade dos membros da diretoria (titulares e suplentes) e Conselho Fiscal (Anexo III);
- IX – Formulário de cadastro da instituição contendo: informações da entidade, dados do representante legal e dos responsáveis pela gestão, objetivo e atividade principal, aspectos jurídicos, Alvarás de licenças de funcionamento, dados financeiros (Anexo IV);
- X – Comprovante de registro dos técnicos da entidade, em sua categoria profissional;
- X I – Plano de Trabalho contendo o público alvo, a metodologia de trabalho e monitoramento, cronograma, recursos materiais (anexo V).
- XII – Dados sobre o funcionamento da entidade (Anexo VI).

Parágrafo único - Na renovação de registro, deverá ser apresentado relatório das atividades realizadas no período de vigência da inscrição, elaborado por técnico da área, indicando a modalidade do programa, o público alvo, a metodologia de trabalho, monitoramento e resultados.

Art. 5º. – O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente no protocolo da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em pasta com folhas numeradas conforme folha de rosto e na sequência do artigo anterior.

Art. 6º. – O CMDCA analisará toda a documentação protocolada pela entidade, através de sua Comissão de Relações Institucionais. Parágrafo único - Sempre que necessário, o CMDCA poderá realizar visita na entidade protocolada, solicitar, se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou, via ofício, solicitar outros documentos complementares que favoreça a análise para registro.

Art. 7º. – Independentemente da época do vencimento do registro, a entidade deverá comunicar o conselho em caso de alteração dos atos constitutivos ou dos programas da entidade.

Art. 8º. – Na ciência de qualquer irregularidade na política de atendimento objeto desta resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá solicitar a órgãos do Poder Público específicos que procedam a fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligências externas, bem como apurar a existência da irregularidade no funcionamento.

Art. 9º. – Terá seu registro cancelado ou a renovação de registro negada a instituição que:

- I – infringir qualquer disposição desta Resolução;
- II – seu funcionamento tiver sofrido solução de continuidade;
- III – através de procedimento promovido nos moldes do artigo 191 do ECA, ficar comprovada irregularidade no atendimento;
- IV – no caso de irregularidade na gestão de recursos apurada pelo poder público.

Art. 10º – A certidão de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 11. – A regulamentação da inscrição de programas das organizações governamentais e não governamentais, referida no parágrafo único do Art. 1º, será objeto de posterior resolução do CMDCA.

Art. 12. – Deferido o registro, este será comunicado ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

Art. 13. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial do Município.

Art. 14. – Ficam fazendo parte do presente os anexos referentes à documentação necessária ao registro, relacionados no art. 4º desta Resolução, que estão disponíveis na secretaria do Conselho.

**Clovis Rodrigues Felipe**  
Presidente CMDCA – Gestão 2019-21

COMUNIDADE TERAPÉUTICA NOVA JORNADA  
ESTRADA VICINAL AVARÉ ITATINGA KM 4,5 AVARÉ - SP  
CNPJ: 13.442.491/0001-72

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 5.034,21 – Aplicações Financeiras R\$ 25.275,14  
**IMOBILIZADO:** Imóveis à Biblioteca R\$ 773.127,52 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 803.436,87 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 702.410,32 - Contas a Pagar R\$ 10.636,46 – Encargos Trabalhistas à Encargos Sociais a Recolher R\$ 50.390,09 - Exigível a Longo Prazo – R\$ 40.000,00 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 803.436,87

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Saldo em 01.01.2020 R\$ 41.564,04 – **RECEITAS:** Convênio SENAD à Juros de Aplicação Financeira R\$ 1.289.343,76 **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 1.330.907,80 – **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 1.248.880,77 **APLICAÇÕES** – Imóvel à Móveis e Utensílios R\$ 51.717,68 - **BANCOS:** Bancos R\$ 5.034,21 – Aplicações Financeiras R\$ 25.275,14 – **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 1.330.907,80

Avaré, 19 de Fevereiro de 2021.

DANILO MAZZONI  
PRESIDENTE  
ROSELY CELESTINA DE MOURA TAVARES  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC-ISP197812/0-6

  
DANILO MAZZONI  
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS  
CHÁCARA VERA CRUZ S/N.º - AVARÉ-SP  
CNPJ: 44.582.583/0001-81

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 39.030,45 – Caixa R\$ 6.029,48 - Aplicações R\$ 418.290,04 – **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficentários à Outras Imobilizações R\$ 1.933.730,68 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 2.397.080,65- **PASSIVO:** Contas a pagar R\$ 130.250,96 – Encargos Trabalhistas à Encargos Sociais a Recolher R\$ 117.595,95 - Patrimônio Líquido R\$ 2.149.233,74 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 2.397.080,65.

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Saldo em 01.01.2020 R\$ 579.791,44 – **RECEITAS:** Subvenção SIAFEM à Juros de Aplicação Financeira R\$ 3.083.174,11 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 3.662.965,55 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 3.125.090,66 – Bancos à Aplicações R\$ 457.320,49 – Caixa R\$ 6.029,48 – **APLICAÇÕES:** Prédios e Beneficentários à Equipamentos telefônicos R\$ 74.524,92 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 3.662.965,55.

Avaré, 10 de Fevereiro de 2021

APARECIDO FERNANDES JUNIOR  
PRESIDENTE  
JOSÉ PEDRO FIGUEIREDO DA COSTA  
TESOUREIRO  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: ISP.197812/0-6

  
APARECIDO FERNANDES JUNIOR

SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE AVARÉ – SEARA  
RUA AMÉRICA N.º 301 – VILA JARDIM – AVARÉ-SP  
CNPJ: 44.584.399/0001-70

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 10.795,90 – Caixa R\$ 23,47 - Aplicações R\$ 80.254,04 **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficentários à Veículos R\$ 292.967,48 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 384.040,89 – **PASSIVO:** Contas a Pagar R\$ 723,86 - Encargos Trabalhistas à Encargos Sociais a Recolher R\$ 8.182,65 - Patrimônio Líquido R\$ 375.134,38 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 384.040,89

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Saldo em 01/01/2020 R\$ 74.122,73 – **RECEITAS:** Subvenção Estadual Piso Social à Juros de Aplicação Financeira R\$ 241.006,27 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 315.129,00 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 190.800,15 – **APLICAÇÕES:** Prédios e Beneficentários à Instrumentos Musicais R\$ 33.255,44 – Bancos à Aplicações R\$ 91.049,94 – Caixa R\$ 23,47 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 315.129,00

Avaré, 11 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE  
LEONARDO PIERONI  
TESOUREIRO  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC.CRC: ISP197812/0-6

  
CARLOS ALBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE



## LICITAÇÃO

### AVISOS DE EDITAIS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/21 – PROCESSO Nº. 065/21**

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para atender aos Equipamentos da SEMADS  
Recebimento das Propostas: 10 de março de 2.021 das 10 horas até 22 de março de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 22 de março de 2.021 às 08h10min  
Início da Sessão de Disputa de Lances: 22 de março de 2.021 às 13h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2.021 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/21 – PROCESSO Nº. 0/2021**

EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para os setores da Saúde

Recebimento das Propostas: 03 de março de 2.021 das 08 horas até 15 de março de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 15 de março de 2.021 às 08h30min  
Início da Sessão de Disputa de Lances: 15 de março de 2.021 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2.021 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021 – PROCESSO Nº. 076/2021**

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para pacientes de mandado judicial

Recebimento das Propostas: 12 de março de 2.021 das 08 horas até 24 de março de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 24 de março de 2.021 às 08h30min  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de março de 2.021 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021 – PROCESSO Nº. 077/2021**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de higiene para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 22 de março de 2.021 das 08 horas até 01 de abril de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 01 de abril de 2.021 às 08h30min  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 01 de abril de 2.021 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/21 – PROCESSO Nº. 080/21**

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

Recebimento das Propostas: 01 de março de 2.021 das 10 horas até 12 de março de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12 de março de 2.021 às 08h10min  
Início da Sessão de Disputa de Lances: 12 de março de 2.021 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2.021 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 – PROCESSO Nº. 081/2021**

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de dieta

enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para suprir necessidades de pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE

Recebimento das Propostas: 01 de março de 2.021 das 08 horas até 11 de março de 2.021 às 08 horas

Abertura das Propostas: 11 de março de 2.021 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de março de 2.021 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/21 – PROCESSO Nº 069/21**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para instalação de forro de PVC no CRAS II e CRAS IV.

Data de Encerramento: 11 de março de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de março de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/21 – PROCESSO Nº 073/21**

ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de hortifrutis para equipamentos da SEMADS.

Data de Encerramento: 12 de março de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de março de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### **REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 045/2021**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de gás de cozinha para o Gabinete do Prefeito e Tiro de Guerra.

Data de Encerramento: 12 de março de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de março de 2.021 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 112/2021 REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 016/2021  
Considerando um lapso do Departamento de Licitações na contagem dos prazos da publicação até a data de abertura da sessão e, de acordo com Parecer Jurídico da Assessoria de Licitações, o Senhor ALEXANDRE LEAL NIGRO, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital em epígrafe, nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br/home.

Data de Encerramento: 19 de abril de 2.021 às 09h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de abril de 2.021 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/21 – PROCESSO Nº 036/21**

Considerando a necessidade de alteração no termo de referência, o Senhor ALEXANDRE LEAL NIGRO, Secretário Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bllcompras.com.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 22 de março de 2021, às 14 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2.021.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Considerando um lapso de digitação quanto à Publicação do Aviso de Edital no dia 12 e 13 de fevereiro de 2021, motivo pelo qual estão sendo rerratificados da seguinte maneira:

Onde se lia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/21 – PROCESSO Nº. 061/21

EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Recebimento das Propostas: 04 de março de 2.021 das 10 horas até 19 de março de 2.021 às 08 horas

Agora se leia:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/21 – PROCESSO Nº. 061/21

EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Recebimento das Propostas: 09 de março de 2.021 das 10 horas até 19 de março de 2.021 às 08 horas

Ficam ratificados os demais atos da publicação.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**Roslindo Wilson Machado** – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PHARMATIKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de Toalhas para Higieneização Corporal – Pronto Socorro, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 009/21 – Processo nº. 010/21. Homologado em: 19/02/2021.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Dispensa nº. 013/21 – Processo nº. 062/21**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à FCMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI ME, com valor total de R\$ 1.682,65 (Um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), objetivando a manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para eletrocardiógrafo da marca bionet, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

**Dispensa nº. 016/21 – Processo nº. 067/21**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA, com valor total de R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais), objetivando a aquisição de 03 (três) caixas d'água, fibra de vidro, com tampa, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/21 – Processo nº. 010/21**

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: PHARMATIKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Toalhas para Higieneização Corporal – Pronto Socorro  
Valor Global: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro: 19/02/2021

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

**Modalidade: Dispensa nº. 013/21 – Processo nº. 062/21**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: FCMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI ME  
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios para eletrocardiógrafo da marca bionet, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde  
Valor Global: R\$ 1.682,65 (Um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2.021

**Modalidade: Dispensa nº. 016/21 – Processo nº. 067/21**

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA  
Objeto: Aquisição de 03 (três) caixas d'água, fibra de vidro, com tampa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde  
Valor Global: R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 17/02/2.021

### TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 034/2020 (Contrato nº 062/2020), fica aditado o valor total de R\$

699.396,43 (Seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) com a empresa CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 20,51% (Vinte vírgula cinquenta e um por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de escola de ensino fundamental na Avenida Carlos Ramires, s/n – Avaré/SP. Assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2.021.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/18 – PROCESSO Nº 010/18** (Contrato nº 003/18) fica aditado valor o total de R\$ 105.061,44 (Cento e cinco mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) com a empresa UNEFRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, o que corresponde aproximadamente 2,97% (Dois vírgula noventa e sete por cento) do total do contrato, objetivando a prestação de serviços de Hemodiálise para atender pacientes com insuficiência renal. Assinatura do Termo Aditivo: 25/02/2.021.

### TERMO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/19 – PROCESSO Nº 294/19 (Contrato nº 360/19)

Considerando Comunicação Interna nº 607715, enviada pela Secretaria Municipal de Gabinete. Considerando a importância do serviço realizado pela Contratada, bem como, a necessidade de que o Chefe do Executivo Municipal tenha total facilidade e agilidade no acesso ao sistema de imagens e monitoramento ofertado pela Contratada, conforme delegação de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, o item 1.3.3 do Contrato deverá ser alterado da seguinte forma:

Onde se Lia:

1.3.3. Além dos itens indicados serão de responsabilidade da Contratada todos demais equipamentos, acessórios e insumos necessários para o funcionamento completo do sistema e construção da infraestrutura, bem como, locação do imóvel para instalação da Central de Monitoramento.

Agora se lê:

1.3.3. Além dos itens indicados serão de responsabilidade da Contratada todos demais equipamentos, acessórios e insumos necessários para o funcionamento completo do sistema e construção da infraestrutura.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – PROCESSO Nº 157/2020 (Ata de Registro de Preços nº 135/2020)

Considerado a Comunicação Interna nº 606516, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando o remanejamento da quantidade de banheiros químicos standard para portadores de necessidades especiais, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

LOTE 03 – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global (Unit. X Qtd.)
2	2 a 4 dias	25	Com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00
3	5 a 10 dias	20	Com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 1.099,00	R\$ 21.980,00

Agora se lê:

LOTE 03 – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global (Unit. X Qtd.)
2	2 a 4 dias	05	Com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
3	5 a 10 dias	32	Com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 1.099,00	R\$ 35.168,00

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 050/2020 (Contrato nº 077/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de Revitalização do Largo São João, com prorrogação do prazo da execução da obra e da vigência contratual até 12 de fevereiro de 2.022. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO E REAJUSTADO o contrato na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 020/2020 (Contrato nº 008/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa AUTO ÔNIBUS MANOEL RODRIGUES S/A, objetivando o fornecimento de passagens intermunicipais para atender ao previsto em Lei Municipal nº 1.773 de 18 de março de 2.014, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 01 de março de 2.022, no valor global de R\$ 9.425,20 (Nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 – PROCESSO Nº 364/2020 (Contrato nº 185/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA ME, objetivando a confecção e instalação de placas de identificação para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de maio de 2.021. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 – PROCESSO Nº 364/2020 (Contrato nº 186/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a confecção e instalação de placas de identificação para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de maio de 2021. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 026/2021 (Contrato nº 022/2021)

Considerando um lapso deste Departamento de Licitações ao elaborar o contrato, verificamos a necessidade de adequação na Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2021, portanto os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o pagamento do referido objeto está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

06.02.12.365.2008.2051.3.3.90.39.00.230 – R\$ 6.386,28 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos);  
06.02.12.365.2008.2050.3.3.90.39.00.259 – R\$ 1.824,65 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos);  
06.03.12.361.2008.2041.3.3.90.39.00.292 – R\$ 9.123,26 (nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos);  
06.07.12.367.2009.2483.3.3.90.39.00.443 – R\$ 456,17 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos);  
06.01.12.361.2007.2079.3.3.90.39.00.199 – R\$ 912,33 (novecentos e doze reais e trinta e três centavos);  
06.06.12.306.2006.2074.3.3.90.39.00.402 – R\$ 912,33 (novecentos e doze reais e trinta e três centavos);

Agora se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o pagamento do referido objeto está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

06.02.12.365.2008.2051.3.3.90.39.00.230 – R\$ 4.333,49 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e novecentos e nove centavos);  
06.02.12.365.2008.2050.3.3.90.39.00.259 – R\$ 1.238,14 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e catorze centavos);  
06.03.12.361.2008.2041.3.3.90.39.00.292 – R\$ 6.190,70 (seis mil, cento e noventa reais e setenta centavos);  
06.07.12.367.2009.2483.3.3.90.39.00.443 – R\$ 309,53 (trezentos

e nove reais e cinquenta e três centavos);  
06.01.12.361.2007.2079.3.3.90.39.00.199 – R\$ 619,07 (seiscentos e dezenove reais e sete centavos);  
06.06.12.306.2006.2074.3.3.90.39.00.402 – R\$ 619,07 (seiscentos e dezenove reais e sete centavos);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020 – PROCESSO Nº 393/2020  
Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto aos Contratos nº 208/2020 e 209/2020 do Pregão Eletrônico nº 210/2020, Processo nº 393/2020, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Nos termos do Pregão Eletrônico nº 210/2.020– Processo nº 393/2.020, de 10 de dezembro de 2.020, fica a empresa ROSELLI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME, responsável pelo fornecimento de disco de corte e eletrodo de solda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Nos termos do Pregão Eletrônico nº 210/2.020– Processo nº 393/2.020, de 10 de dezembro de 2.020, fica a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, responsável pelo fornecimento de disco de corte e eletrodo de solda.

AGORA SE LEIA:

1.1 – Nos termos do Pregão Eletrônico nº 210/2.020– Processo nº 393/2.020, de 10 de dezembro de 2.020, fica a empresa ROSELLI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME, responsável pelo fornecimento de itens de cama, mesa e banho para o SAI I e II, Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento Emergencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Nos termos do Pregão Eletrônico nº 210/2.020– Processo nº 393/2.020, de 10 de dezembro de 2.020, fica a empresa COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, responsável pelo fornecimento de itens de cama, mesa e banho para o SAI I e II, Casa de Passagem e Serviço de Acolhimento Emergencial.

### TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 111/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 – PROCESSO Nº 234/2020, que objetiva a locação de imóvel situado a Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes, nº 550, Apto 44, para residência do Delegado da Junta do Serviço Militar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração. Assinatura do Termo de Rescisão. 18/02/2.021.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/21 – PROCESSO Nº 013/21, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no preparo do café da manhã dos Funcionários Públicos da Garagem Municipal, Varrição, Secretaria de Serviços e Velório Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 23/02/2021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 018/2021, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 25/02/2021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 046/2021, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a prestação de serviços de agrimensura e topografia, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 26/02/2.021. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade urgente de atendimento as crianças do Município de Avaré, cujo o atendimento pela rede pública municipal de ensino estar prejudicado por não possuir vagas suficientes para atender a demanda;

Considerando que, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015 Art. 30 inciso VI, que a admi-

nistração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a CEI Casa da Criança Santa Elizabeth apresentou proposta para formalizar parceria por meio do termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Educação;

A Secretária Municipal de Educação, através do Termo de Referencial nº 341/2021 informa que há necessidade urgente da ampliação de meta/atendimento nos convênios firmados por esta secretária, com o intuito de atender a demanda apresentada, em razão da rede municipal de ensino não possuir vagas suficientes para atendimento, assim, é favorável a imediata formalização da parceria;

Com as justificativas acima elencadas, a escassez de instituições no município e a urgência na oferta de serviços, a realização do chamamento público, com todos prazos legais a serem respeitados representaria paralisação de tais serviços, causando prejuízos ao interesse público;

Justificamos, assim sendo, a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e a CEI Casa da Criança Santa Elizabeth, uma vez que os serviços em questão por ser de extrema importância, merecem ser tratado de forma continuada e ininterrupta. Estância Turística de Avaré, em 17 de fevereiro de 2.021. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Dispensa de Chamamento Público nº. 017/21 – Processo nº. 070/21**  
Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público à CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH, no valor total de repasse de R\$ 797.619,60 (Setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), objetivando a realização de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, proposta pela Organização, que envolva a transferência de recursos financeiros, com fulcro no artigo 30 da Lei Federal 13.204/15. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de fevereiro de 2.021. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Modalidade: Dispensa de Chamamento Público nº. 017/21 – Processo nº. 070/21**

Município: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH  
Objeto: Realização de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, proposta pela Organização, que envolva a transferência de recursos financeiros  
Valor Global de Repasse: R\$ 797.619,60 (Setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)  
Data da Assinatura do Termo de Parceria (Fomento): 19/02/2.021



**SEC. DE SAÚDE**

## TERMO DE FOMENTO Nº 016/2021

TERMO DE FOMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ.

Ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novas nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP

– de ora em diante denominada MUNICÍPIO e de outro lado à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ, cadastrada no CNPJ sob o número 44.586.386/0001-30, com sede à Avenida Donguinha Mercadante, nº 3.511 – Jardim Paineiras – Avaré/SP – CEP: 18705-650, telefone (14)3732-0913, neste ato representada pelo seu presidente, Senhora VERA LÚCIA DE JESUS VILELA brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 11.945.941-3 e inscrito no CPF sob nº 021.092.728-30, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada ENTIDADE, sob disciplina da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo reabilitar e habilitar a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual, visando melhorar a qualidade de vida.

Parágrafo 1º. O atendimento a ser fornecido pela ENTIDADE encontram-se referidos numa base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e, será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante a compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

I – Assistência técnico-profissional;

1 – Todos os recursos disponíveis, na instituição conveniada, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS;

2 – Encargos profissionais;

3 – Aquisição de materiais de consumo;

4 – Serviços de terceiros;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da ENTIDADE e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 2 e 3 do § 1º desta cláusula, são admitidos nas dependências da ENTIDADE para prestar serviços.

§ 1º. Para os efeitos deste instrumento, consideram-se profissionais do estabelecimento da ENTIDADE:

1 – o profissional que tenha vínculo de emprego com a ENTIDADE;

2 – o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste serviços a ENTIDADE ou se por este autorizado.

§ 2º. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 2 a empresa, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde.

§ 3º. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ sobre a execução do objeto deste instrumento, a ENTIDADE reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à ENTIDADE.

§ 4º. É de responsabilidade exclusiva e integral da ENTIDADE a utilização de pessoal para a execução do objeto do presente instrumento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Avaré, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 5º. A ENTIDADE fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

### CLÁUSULA QUARTA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE ainda se obriga a:

I – manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV – afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V – Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste instrumento;

VI – esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

VII – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

VIII – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

IX – Notificar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Avaré de eventual alteração de seus estatutos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA ENTIDADE

A ENTIDADE é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a ENTIDADE o direito de regresso.

§ 1º. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste TERMO DE FOMENTO pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da ENTIDADE nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.

§ 2º. A responsabilidade de que trata o caput se estende aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O responsável pela gestão deste Termo é a Secretária Municipal de Saúde, o senhor Roslindo Wilson Machado, solicitante pela realização desta Parceria.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

A ENTIDADE receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, a importância referente aos serviços objeto deste instrumento efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela do Ministério da Saúde/SUS.

§ 1º. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, materiais de consumo/serviço de terceiros (anexo três orçamentos) tem valor estimado para o corrente exercício, em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), correspondente a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais.

§ 2º. Além dos recursos financeiros destacados no caput e necessários à cobertura das despesas previstas neste TERMO DE FOMENTO, sob a responsabilidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE poderá repassar a ENTIDADE recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão ao presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força do presente instrumento, nos termos e limites do documento “Autorização de Pagamento”, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento com a seguinte classificação Orçamentária: I – Atividades constantes do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS: 0701.1030110122545-3.3.90.39000000-623.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste instrumento será pago da seguinte forma:

I – A ENTIDADE apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados.

II – A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, revisará as faturas e documentos recebidos pela ENTIDADE para, depois, encaminhá-lo através de relatórios gerados pela UAC (Unidade de Avaliação e Controle) ao Órgão Federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III – As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica administrativa, serão devolvidas à ENTIDADE para as correções. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

IV – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS, Secretaria Municipal da Saúde de Avaré.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente instrumento será avaliada pelos órgãos competentes pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a verificação e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da ENTIDADE poderá ensejar a não prorrogação do presente instrumento ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 3º. A fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sobre os serviços aqui previstos não eximirá a ENTIDADE da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA DA SAÚDE ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

§ 4º. A ENTIDADE facilitará, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que forem designados a tal fim.

§ 5º. Em qualquer hipótese é assegurado à ENTIDADE amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela ENTIDADE de cláusula ou obrigação constante do presente instrumento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93, ou seja:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária das internações e/ou atendimentos ambulatoriais;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção mencionada no item c desta cláusula.

§ 1º. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula depen-

derá da gravidade do fato que as motivar, considerada a sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a ENTIDADE.

§ 2º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d”, e “e” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

§ 3º. Da aplicação das penalidades a ENTIDADE terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º. A suspensão temporária do atendimento médico ambulatorial será determinada até que a ENTIDADE corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 5º. A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta Cláusula, não elidirá o direito de a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seus usuários e terceiros independentemente da responsabilização criminal e/ou ética do autor do fato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 1º. A ENTIDADE reconhece os direitos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 2º. Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se, neste prazo, a ENTIDADE negligenciar a prestação dos serviços ora conveniados a multa poderá ser duplicada.

§ 3º. Poderá, a ENTIDADE, rescindir o presente instrumento no caso de descumprimento, pela Secretaria Municipal de Saúde, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos. Caberá à ENTIDADE notificar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços objeto do presente instrumento no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

§ 4º. Em caso de rescisão do presente instrumento por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não caberá à ENTIDADE direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS**  
Dos atos de aplicação de penalidades previstas neste TERMO DE FOMENTO, praticados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º. Da rescisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que rescindir o presente TERMO DE FOMENTO cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e, poderá, ao recebe-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será de 11 (onze) meses, tendo por termo inicial a data de 01/02/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Quaisquer alterações do presente TERMO DE FOMENTO será objeto de Termo Aditivo, na forma das Lei nº 13.019/2014 c.c. lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Estância Turística de Avaré com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente TERMO DE FOMENTO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Fevereiro de 2021.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

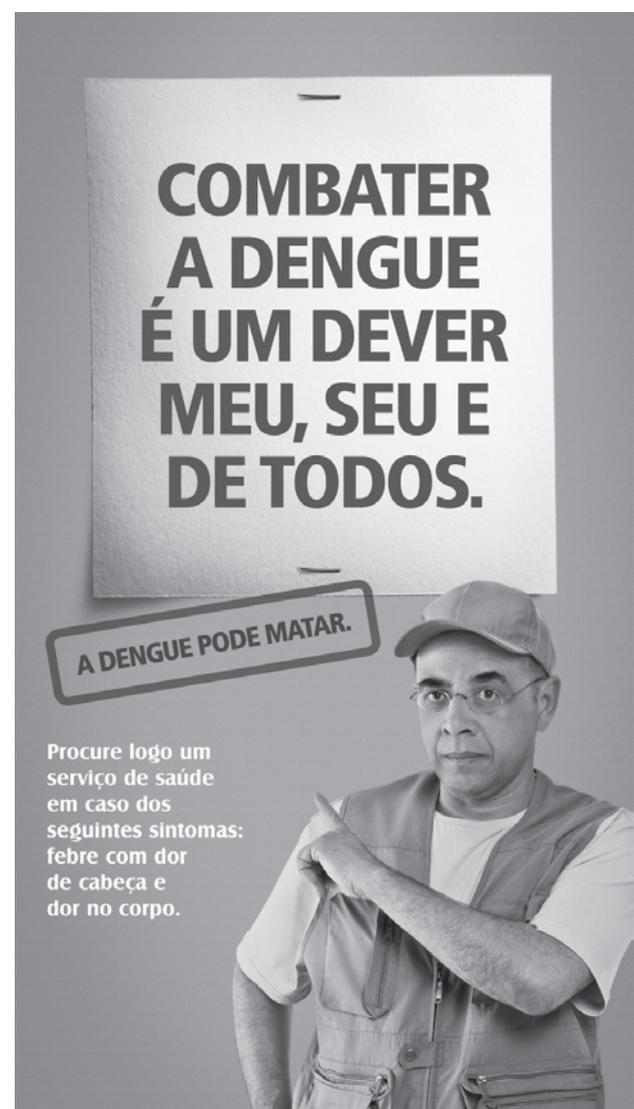
**VERA LÚCIA DE JESUS VILELA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE AVARÉ



**SEC. DE EDUCAÇÃO**

### PORTARIA DE 19/02/2021

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento na Deliberação CEE nº 06/95, expede a presente portaria:  
Artigo 1º- Torna público a alteração da denominação da escola Centro Educacional Algodão Doce, antes situada à Rua Distrito Federal, 1054, para Centro Educacional Pequeno Einstein LTDA, situada hoje na Rua Rio Grande do Norte, nº 1374, CEP 18700-230, Avaré/SP.

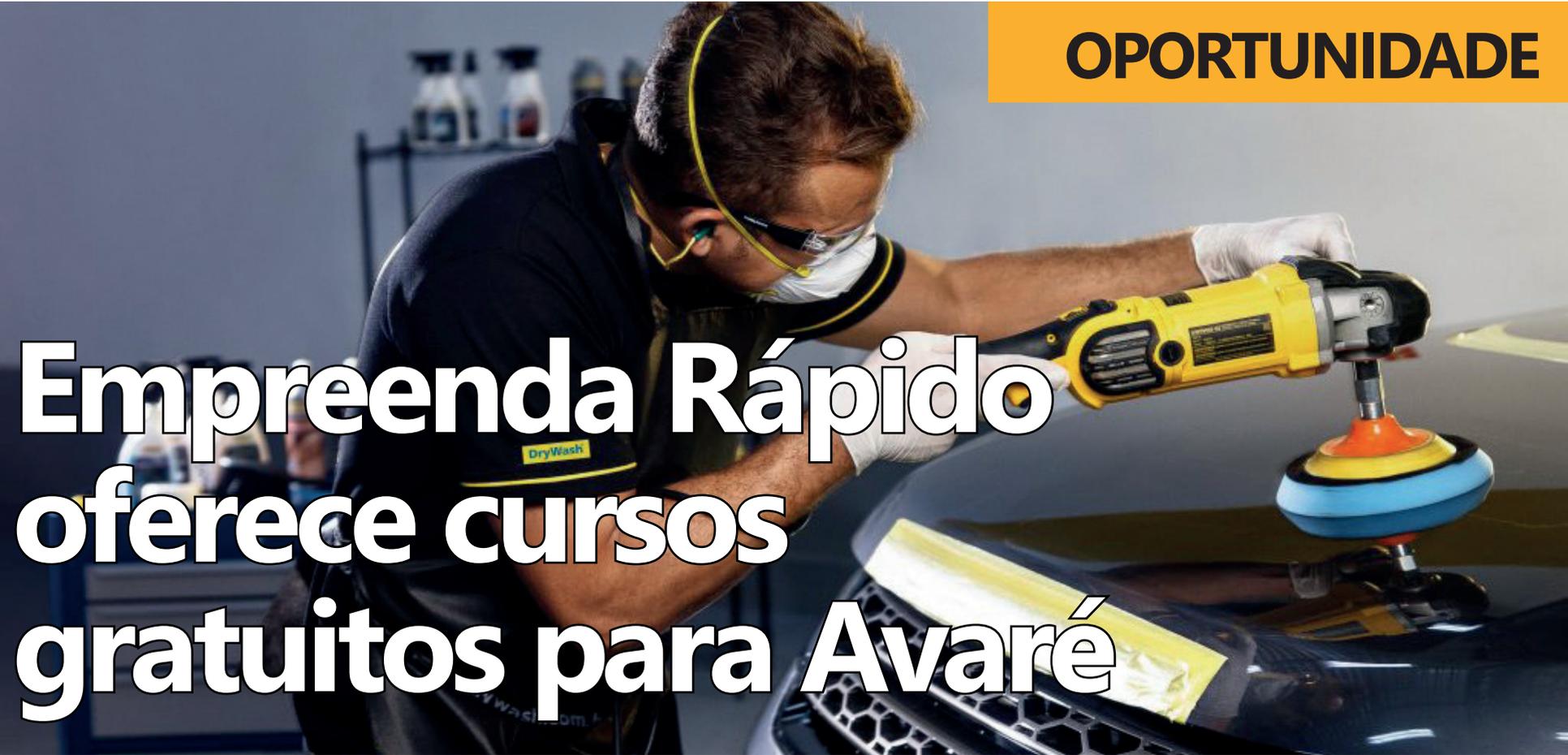


**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

## OPORTUNIDADE



# Empreenda Rápido oferece cursos gratuitos para Avaré

Polimento automotivo, vendas no e-commerce e no varejo são as capacitações disponíveis

Quem está em busca de uma nova atividade ou quer aprimorar os conhecimentos pode se inscrever gratuitamente nos cursos "Aprenda e Venda Polimento Automotivo", "Aprenda a Vender Melhor no E-commerce" e "Aprenda a Vender melhor no Varejo" que serão realizados em Avaré.

A ação gratuita faz parte do Programa Empreenda Rápido, do Sebrae e Governo de São Paulo, em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, ACIA, Senai e Senac.

As aulas do curso de polimento

automotivo serão realizadas entre 8 e 18 de março, de terça a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Os participantes receberão as instruções presencialmente no Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC), na Rua Minas Gerais, nº 340.

As inscrições podem ser feitas no link <http://bit.ly/AVARETECNICO>. São 16 vagas disponíveis.

A programação inclui ensinamentos sobre tecnologia de tintas e vernizes; polimento técnico em repintura; polimento técnico comercial; manuseio de politriz rotativa; compostos

polidores; compostos de proteção; boinas de corte, refino e lustro; entre outros assuntos ligados ao tema.

Os outros dois cursos serão realizados de forma online pelo Senac. As aulas do curso "Aprenda a Vender melhor no Varejo" e do curso "Aprenda a Vender melhor no E-commerce" ocorrem entre os dias 22 a 31 de março, de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

São 30 vagas disponíveis para cada um e as inscrições podem ser feitas no link <http://bit.ly/CURSOTECNICOONLINE>.

## Programa

O Empreenda Rápido foi criado com o objetivo de oferecer em um só lugar tudo o que o empreendedor precisa para abrir ou ampliar o seu negócio.

Baseado em seis pilares, é possível abrir empresa com agilidade, acessar crédito com as melhores taxas de juros do mercado, aprender a gerir o próprio negócio e se inscrever em cursos de qualificação profissional, além de criar e gerir soluções inovadoras e acessar o mercado por meio de parcerias com plataformas digitais.

## Avaré tem mais de 100 vagas temporárias para o Censo 2021

Inscrições podem ser feitas no site [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) está com inscrições abertas para processos seletivos que somam 204.307 vagas temporárias destinadas à organização e coleta do Censo Demográfico 2021.

São oferecidas 181.898 vagas para Recenseador, 16.959 para Agente

Censitário Supervisor (ACS) e 5.450 para Agente Censitário Municipal (ACM) em 5.297 municípios do país.

Avaré conta com 1 vaga para Agente Censitário Municipal, 8 vagas Agente Censitário Superior e 81 vagas para Recenseador.

Além disso, são 237 vagas na região

da agência do IBGE localizada na estância turística.

### Inscrições

As inscrições para Agente Censitário Municipal e Supervisor seguem até 15 de março pelo site <https://www.cebraspe.org.br>. A taxa de ins-

crição é de R\$ 39,49.

Já para as vagas de Recenseador, o prazo vai até 19 de março no mesmo endereço eletrônico. A taxa de inscrição é de R\$ 25,77.

No ato da inscrição, o candidato poderá escolher a área de trabalho e em qual cidade realizará a prova.

# CULTURA

# Confira as canções selecionadas para a 38ª Fampop

Edição que acontece entre 18 e 21 de março será transmitida pelo YouTube

A Du Javaro Produções Artísticas divulgou na terça-feira, 23, as canções selecionadas para disputar a 38ª Feira Avareense de Música Popular (Fampop).

O evento que acontece entre 18 e 21 de março será integralmente transmitido pelo YouTube.

Promovida pela empresa por meio de programa de fomento cultural do Governo do Estado de São Paulo, a edição conta com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura.

O município disponibilizou o Centro Cultural para a realização das eliminatórias.

No entanto, os artistas vão subir ao palco sem a presença de público devido à pandemia do novo coronavírus.

Um dos festivais musicais mais importantes do país, a Fampop abre espaço para compositores de todo o país e também para músicos avareenses, além de contemplar a categoria Música Instrumental.

O Governo Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, apresentam:



### Músicas selecionadas - Fase Avareense

1- Raízes do Oceano (Kléber Daniel)	7- Fogo (Gabriel Tavares - Matheus Reis & Gabriel)
2- Respeito (Alex Mazo - Federal Rock Band)	8- Maria Joana (Douglas Augusto - Banda Sofia)
3- Antes viajante (Duda Teixeira)	9- Mentes livres (Marcelo Jacob da Rocha - Libelo)
4- Quimera (Banda Encruzilhada)	10- Tão leve (Luiz Antonio de Pieri)
5- Século Algum (Varal Royal)	11- Carne dura (Samuel Conrado)
6- Mito da caverna (Gabriel Oliveira)	12- Aclamação Nossa Senhora (Célia Cristina Pereira)

1ª Suplente: Estranho amor (Pércia H. S. Mazo) 2ª Suplente: Carpe Diem (Alex Mazo)

**Apresentação 18/03/21**

PRODUÇÃO: P&P, Du Javaro, Prefeitura de Avare. APOIO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo. REALIZAÇÃO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo, Pátria Amada Brasil.

O Governo Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, apresentam:



### Músicas selecionadas - Fase Nacional - 19/03 Sexta-feira

1- Contramão (Valmir Ribeiro - Bilora) Contagem/MG	8- Música Avareense
2- Entre dois mundos (Sebastião Z. Garcia) Florianópolis/SC (instrumental)	9- Encantado (Zé Beto Correa) Belo Horizonte/MG
3- A lenda e fogo (Marinho San) Belo Horizonte/MG	10- Claríssima Nudez (Ademar Pedrosa e Cássio Pontes) Contagem/MG
4- Alerta (Lais Marques) Ilhéus/BA	11- Agridoce (Lucas André de Paula) Patos de Minas/ MG
5- Música Avareense	12- No próximo passo (Thiago K e Luiz Dillah) São Paulo/SP e Novo Horizonte/SP
6- Canto dos Povos (Francineudo Coelho) Ouricuri/PE	13- Coração mineiro (Coração ligeiro) Anderson Martins - Andradas/MG
7- Fogão de Lenha (Randhal José Silva) Paraty/RJ (instrumental)	14- Homo Sapiens (Dimi Zumqué) Ribeirão Preto/SP

PRODUÇÃO: P&P, Du Javaro, Prefeitura de Avare. APOIO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo. REALIZAÇÃO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo, Pátria Amada Brasil.

O Governo Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, apresentam:



### Músicas selecionadas - Fase Nacional - 20/03 Sábado

1- Ainda dança (Cristiane Fernandes) Rio de Janeiro/RJ	8- Toda palavra (Felipe Lucena) São Paulo/SP
2- Mar de purpura (Carlos Gomes) Praia Grande/SP	9- Música Avareense
3- Amor (Nano Viana) Vitória/ES	10- O Zé e a Flor (Alexandre M. Lemos) São Paulo/SP
4- Rio abaixo (Rafael Cardoso) Atibaia/SP (instrumental)	11- Frágil Beleza (Raul Misturada) São Paulo
5- Trola do violeiro cansado (Roberto dos Santos) Guarulhos/SP	12- A eternidade e o grito (Kiko Zamarán, Zé Renato Fressato e Manoel Gandra) Paraguaçu/MG
6- Cê num tá só (Felipe Casimiro) Londrina/PR	13- Chiquinha (Márcio Marinho e Victor Moreira) Brasília/DF (instrumental)
7- Música Avareense	14- Amor Audaz (Márcio Luiz Gusmão) Bomfim Paulista/SP

PRODUÇÃO: P&P, Du Javaro, Prefeitura de Avare. APOIO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo. REALIZAÇÃO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo, Pátria Amada Brasil.

O Governo Federal, por meio da Lei Aldir Blanc, e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, apresentam:



### Músicas Suplentes

<b>Fase Nacional</b>	<b>Categoria Instrumental</b>
1- Galés (Ronald Tobias dos Santos) Montes Claros/MG	1- Clarão (Adauto Dias M. dos Santos) São Paulo/SP
2- Eu beijeí Caetano na boca do meu irmão Sandro Dorneles (São Paulo/SP)	2- Tempo Fechado (Carlos Eduardo de Oliveira) Jacarezinho/PR
3- Mas a Clarice não fuma (Karina Limsi) Bauru/SP	
4- Para quem não sabe ler (Kléber Albuquerque) Salvador/BA	

PRODUÇÃO: P&P, Du Javaro, Prefeitura de Avare. APOIO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo. REALIZAÇÃO: Prefeitura de Avare, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo, Pátria Amada Brasil.